

IX – OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO FINANCEIRO DO ESTADO E O FINANCIAMENTO DO DÉFICE ORÇAMENTAL

9.1 – Considerações Gerais

As operações patrimoniais dizem respeito ao património físico e financeiro do Estado decorrendo, as receitas e despesas patrimoniais, da administração desse património mobiliário e imobiliário.

As operações financeiras abrangem as transacções que conduzem à variação de activos e passivos mobiliários ou financeiros do Estado. Estes devem constar da Conta Geral do Estado, com referência às datas do início e fim do exercício económico, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 48 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

O défice do Orçamento do Estado é financiado, em muitos países em desenvolvimento, como é o caso de Moçambique, por Donativos e Empréstimos Internos e Externos.

As operações relacionadas com o património financeiro e o financiamento do Orçamento do Estado, atinentes ao ano em apreço, são analisadas nos pontos seguintes deste relatório.

9.2 – Operações Financeiras Activas

9.2.1 – Introdução

As Operações Financeiras Activas compreendem a concessão de empréstimos e adiantamentos, aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, acções, quotas e outras formas de participação do Estado.

À semelhança da CGE de 2006, a apresentação dos Mapas I – Mapa Global de Receitas, Despesas e Financiamento do Estado e V- Resumo das Operações Financeiras, da CGE de 2007, bem como dos Quadros 2 e 8 do mesmo documento, não obedece à classificação orçamental indicada no Classificador da Despesa, plasmado no Regulamento do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, visto que aqueles mapas integram os Empréstimos com Acordos de Retrocessão e o instrumento legal supracitado não apresenta a desagregação das Operações Financeiras Activas.

No quadro infra, são ilustradas as informações registadas como Operações Activas no Mapa V da CGE de 2007 e no Mapa A da Lei n.º 27/2007, de 27 de Novembro, que aprova o Orçamento Rectificativo do Estado.

Quadro n.º IX.1 – Execução das Operações Activas

(Em mil Meticais)

Código	Designação	Dotações		Execução	
		Lei n.º 27/2007	CGE/2007	Valor	%
241	Operações Activas	4.671.500	4.573.286	2.832.542	61,9
241001	Capital Social das Empresas		113.251	64.500	57,0
241002	Empréstimos com Acordos de Retrocessão		3.700.500	2.719.342	73,5
241099	Outras Operações Activas		759.535	48.700	6,4

Fonte: Mapa A anexo à Lei n.º 27/2007, de 27 de Novembro e Mapa V da CGE de 2007

Na coluna relativa à Lei n.º 27/2007, de 27 de Novembro, não se desagregam as Operações Financeiras Activas, em Capital Social das Empresas, Empréstimos de Retrocessão e Outras Operações Activas, porque essa distribuição não é apresentada no Mapa A da referida lei, contrariamente ao que acontece no Mapa V da CGE de 2007.

Em sede do contraditório, o Governo afirmou que a desagregação das operações financeiras encontra-se “... nos Anexos Informativos da Lei Orçamental”. Entretanto, os referidos Anexos não constam no Boletim da República.

Relativamente a este assunto, o Tribunal Administrativo reitera que seria pertinente que o Governo aprovasse um classificador com o maior nível possível de desagregações que vigorasse para além de um ano.

Da comparação entre os montantes da dotação das Operações Activas que constam da Lei n.º 27/2007, de 27 de Novembro (4.671.500 mil Meticais) e da CGE de 2007 (4.573.286 mil Meticais), verifica-se que existe uma diminuição de 98.214 mil Meticais, compensada por um aumento nas Operações Passivas.

A execução global das Operações Activas foi de 61,9%, para a qual contribuiu a realização ocorrida na verba Empréstimos com Acordos de Retrocessão (73,5%).

Analisando a execução de cada verba, o quadro anterior mostra 64.500 mil Meticais para o Capital Social das Empresas, 2.719.342 mil Meticais para Empréstimos com Acordos de Retrocessão e 48.700 mil Meticais para Outras Operações Activas.

Da confrontação entre o valor respeitante ao ano de 2007, constante do Quadro 8 – “Operações Financeiras, Segundo a Classificação Económica em Comparação com a Dotação e a Realização em 2006” e o Anexo Informativo 5 – “Relação dos Beneficiários de Acordos de Retrocessão, em 2007”, ambos da CGE do exercício em análise, observa-se uma divergência na informação relativa à execução dos Empréstimos com Acordos de Retrocessão. Assim, enquanto o Quadro 8 ostenta uma execução de 2.719,3 milhões de Meticais, no Anexo Informativo 5 figura o valor de 2.692,2 milhões de Meticais. A diferença, de 27,1 milhões de Meticais, é explicada no rodapé do Quadro 8 como sendo Ajuda Alimentar em dívida em 31/12/2007.

O Governo, na resposta ao Pedido de Esclarecimentos e no exercício do Contraditório ao Relatório do Tribunal Administrativo sobre a CGE de 2007, explicou que a informação foi registada em conformidade com os procedimentos usados na contabilização dos fundos de Acordos de Retrocessão que não dão entrada efectiva na CUT.

Sobre esta matéria, sublinha-se que os referidos fundos, ainda que não transitem pela CUT, ingressam, efectivamente, no ano, em contas bancárias do Estado, enquanto a Ajuda Alimentar constitui uma receita por arrecadar.

Relativamente ao procedimento seguido pelo Governo, no registo daquelas operações, é de referir que o regime de caixa preconiza que devem ser contabilizadas as entradas efectivas de fundos, em conformidade com o disposto no artigo 41 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o SISTAFE.

9.2.2 – Análise das Operações Activas Realizadas

9.2.2.1- Sociedades com Participações do Estado

No âmbito das suas atribuições e competências, incumbe ao IGEPE gerir as participações que o Estado tem nas empresas, com vista a garantir a efectivação da sua reestruturação patrimonial.

Em seguida, efectua-se a análise das participações do Estado nas Sociedades por Quotas e Anónimas ao longo do quadriénio 2004-2007.

9.2.2.1.1- Sociedades por Quotas

Nos termos do n.º 1 do artigo 283 do Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro, as Sociedades por Quotas são aquelas em que o capital está dividido em parcelas e os sócios são solidariamente responsáveis pela realização do capital social.

O quadro a seguir apresenta o resumo das participações do Estado nas Sociedades por Quotas, no quadriénio.

Quadro n.º IX. 2 - Participações do Estado nas Sociedades por Quotas

(Em mil Meticais)

Ano	Nº de Sociedades	Var. (%)	Capital Social	Var. (%)	Participação do Estado	Var. (%)	Peso
2004	73	-	172.806	-	106.150	-	61,4
2005	42	-42,5	320.864	85,7	111.499	5,0	34,7
2006	41	-2,4	287.518	-10,4	106.497	-4,5	37,0
2007	38	-7,3	161.102	-44,0	58.423	-45,1	36,3

Fonte: IGEPE

Constata-se, no quadro, que a participação do Estado, em termos nominais, passou de 106.150 mil Meticais, em 2004, para 111.499 mil Meticais, em 2005, o que representa um aumento de 5%. Em 2006, registou-se um decréscimo para 106.497 mil Meticais, correspondente a uma taxa negativa de 4,5%. Em 2007, a variação voltou a ser negativa, desta vez, de 45,1%, pela redução, de 106.497 mil Meticais para 58.423 mil Meticais.

No que concerne ao número de empresas em que o Estado detém participações, observa-se que o mesmo tem vindo a decrescer consideravelmente, tendo passado de 73 sociedades, em 2004, para 38, em 2007. Este decréscimo resultou da alienação total das participações do Estado nalgumas sociedades.

A parte do capital detido pelo Estado neste tipo de sociedades representou 61,4%, em 2004, 34,7%, em 2005 e 37%, em 2006.

Em 2007, registou-se um decréscimo para 36,3% devido, essencialmente, à manutenção do valor nominal da quota do Estado, face ao aumento do capital social dos outros sócios e da alienação da totalidade das participações do Estado nas empresas.

9.2.2.1.2- Sociedades Anónimas

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 331 do Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro, as Sociedades Anónimas são aquelas em que o capital é dividido em acções e cada sócio limita a sua responsabilidade ao valor das acções que subscreveu.

O IGEPE, entidade pública responsável por acompanhar e/ou participar na gestão de todas as empresas participadas pelo Estado, assim como gerir as respectivas acções, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5 e alínea a) do artigo 4, todos do Estatuto Orgânico aprovado pelo Decreto n.º 46/2001, de 21 de Dezembro, não detém o controlo da totalidade das parcelas do Estado no capital social de empresas, pois, parte destas está sob gestão dos ministérios sectoriais, contrariando os dispositivos legais supracitados.

Entretanto, no seguimento da recomendação formulada pela Assembleia da República, através da Resolução n.º 9/2007, de 28 de Junho, que aprovou a CGE de 2005, o IGEPE foi incumbido de desenvolver um cadastro para o registo de todas as empresas em que o Estado detém participações.

O Governo no seu Relatório sobre os Resultados da Execução Orçamental e no exercício do Contraditório ao Relatório do Tribunal Administrativo sobre a CGE de 2007 referiu que o IGEPE detém o controlo de todas as empresas participadas pelo Estado e que o cadastro para o registo das empresas participadas foi concluído.

Relativamente a este pronunciamento, sublinha-se que até ao fim da acção de auditoria ao IGEPE, realizada de 19 de Maio a 6 de Junho de 2008, no âmbito da CGE de 2007, este processo de levantamento da informação de todas as empresas participadas pelo Estado e sua inclusão no cadastro ainda não tinha sido concluído.

Seguidamente, apresenta-se o quadro resumo das participações do Estado nas Sociedades Anónimas, no quadriénio 2004-2007.

Quadro n.º IX.3 - Participações do Estado nas Sociedades Anónimas

(Em mil Meticais)

Ano	Nº de Sociedades	Var. (%)	Capital Social	Var. (%)	Participação do Estado	Var. (%)	Peso
2004	202	-	23.805.047	-	6.021.450	-	25,3
2005	122	-39,6	25.350.981	6,5	8.052.339	33,7	31,8
2006	114	-6,6	22.761.830	-10,2	4.726.760	-41,3	20,8
2007	121	6,1	48.590.929	113,5	26.350.816	457,5	54,2

Fonte: IGEPE

No Quadro n.º IX.3, constata-se que, no quadriénio, o peso da participação do Estado nas Sociedades Anónimas caracterizou-se por uma oscilação, tendo passado de 25,3%, em 2004, para 31,8%, em 2005. No ano seguinte, esta participação foi de 20,8% e em 2007, registou-se um crescimento que atingiu 54,2%, o qual resultou da assumpção, pelo Estado, do controlo de 85% do capital social da Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB), equivalente a 20.024.392 mil Meticais. Assim, esta empresa representa 76% no total das participações do Estado.

Das empresas apresentadas em 2006 (114), foram retiradas 2, nomeadamente a Fábrica de Colchões Morfeu - Home Center e a Cepam "B", por a primeira ter sido lançada erradamente na relação das sociedades anónimas, sendo uma sociedade por quotas e a segunda por repetição de seu registo.

Contribuiu, também, para o aumento da participação do Estado no capital social das Sociedades Anónimas, o acréscimo de 4 unidades (Hotel Bazaruto, S.A., Hotel Ibis, S.A., NAMI – Nampula, Metal e TREFILE, S.A.), que não tinham sido listadas em 2006, por lapso, sendo assim, de considerar apenas um aumento efectivo de 5 empresas neste ano, diferentemente das 7 que se obtêm de 121, relativas a 2007 e 114, respeitantes a 2006 no quadro acima.

Concorreu, ainda, para a variação positiva, o aumento no capital detido nas empresas MEDIMOC, Linhas Aéreas de Moçambique (LAM) e Hidroeléctrica de Cahora Bassa, tendo, esta última, passado de 917.000 mil Meticais (18,3%) para 20.024.392 mil Meticais (85%).

No exercício em apreço, entraram para a carteira de participações geridas pelo IGEPE as empresas ABC Leasing, S.A. (5%), Auto-Gás, S.A. (22%), ZIMRE, S.A. (20%) e Fundação Malonda, S.A., com o capital social correspondente a 5.220 mil Meticais, 550 mil Meticais e 6.600 mil Meticais, respectivamente. Para a carteira do Estado entrou apenas a EMOPECA, S.A., na qual o Estado detém 80% do capital social, correspondente a 23.600 mil Meticais.

Em conformidade com a Política de Reestruturação do Sector Empresarial com Participação do Estado, aprovada pela Resolução n.º 15/2001, de 10 de Abril, do Conselho de Ministros, foi redefinido o papel do Estado na esfera empresarial, através da criação de mecanismos adicionais céleres que conduzissem, de forma firme, ao contínuo desengajamento do Estado do sector economi-

co empresarial, promovendo, nessa base, um maior protagonismo do sector privado. Justificava-se, assim, o estabelecimento de uma distinção entre o papel do Estado e o do sector privado, na provisão de serviços públicos e infra-estruturas básicas.

Nos termos estabelecidos no referido instrumento legal, o Estado poderá manter participações em sociedades de direito privado que prestem serviços básicos de utilidade pública e prossigam objectivos de natureza social ou que possuam importância estratégica.

É no âmbito da Política de Reestruturação do Sector Empresarial supracitado que as últimas aquisições de participações retromencionadas deviam ter ocorrido incluindo os futuros investimentos deste género.

A este propósito, o IGEPE, no seminário com os gestores das empresas participadas pelo Estado, realizado em Maputo, em 21 de Agosto de 2008, afirmou que até 2010 iria reduzir a sua participação no capital social das sociedades, para 40 empresas. Acresce-se, ainda, que no âmbito da redução da sua participação, vai alienar, igualmente, os 20% das quotas ou acções reservadas aos Gestores, Técnicos e Trabalhadores (GTT's), naquelas empresas em que estes não tenham condições para assumir os encargos da alienação, ficando assim as empresas livres para serem adquiridas por outros interessados¹.

Sobre esta matéria, é de referir, igualmente, que a LAM, S.A., cujo capital social era de 156.000 mil Meticais, dos quais 80% pertenciam ao Estado e 20% aos GTT's, celebrou, em 17 de Dezembro de 2007, uma escritura pública de aumento do capital social em 132.100 mil Meticais, passando este para 288.100 mil Meticais, dos quais 89% detidos pelo Estado e 11% pelos GTT's.

Nos termos da mencionada escritura e da Acta da Assembleia Geral realizada em 15 de Março de 2007, o referido aumento teria efeitos a partir do exercício de 2007. No entanto, em 18 de Julho de 2008, por escritura pública, ressaltou-se que os efeitos do aumento de capital eram relativos ao exercício de 2006.

Consta do ponto 3.3.1 - Operações Financeiras Activas, do Relatório da CGE de 2007, que o Estado aumentou a sua participação no capital social da LAM, S.A., em cerca de 64,5 milhões de Meticais, transferidos para a LAM, S.A., através do Ministério dos Transportes e Comunicações, conforme a Nota de Pagamento n.º 1610, das Operações de Tesouraria, de 26/06/07, valor regularizado em 10/12/07, pelo registo no Sector 6531, Operações Financeiras, Verba 241001 - Capital Social de Empresas, do OE.

No Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007, o Tribunal Administrativo solicitou informações ao Governo sobre o assunto, tendo este respondido que “...por despacho de 21/07/2007, de S. Excia o Ministro das Finanças, foi autorizada a entrega do montante de 64,5 milhões de Meticais à LAM, para o reforço do capital social da empresa, cuja escritura pública será celebrada no decurso do presente ano”.

Assim, fica patente que para além do aumento de capital social de 132.100 mil Meticais, resultante da conversão da dívida ao Estado, foram injectados mais 64.500 mil Meticais, totalizando 196.600 mil Meticais e, por este facto, o Estado passou a deter 321.400 mil Meticais, os quais representam 91,15% do capital social da LAM, S.A., agora com 352.600 mil Meticais.

Do esclarecimento do Governo atrás citado, torna-se evidente que foram adiantados fundos para o aumento do capital social da LAM, S.A, sem que fosse celebrada a respectiva escritura pública, que consagrasse os deveres e obrigações das partes outorgantes.

Relativamente à empresa Electricidade de Moçambique (EDM), segundo o Relatório do Governo sobre a CGE de 2007 e a Resposta ao Pedido de Esclarecimentos do mesmo ano, uma parte da

¹ Jornal Notícias de 22 de Agosto de 2008

dívida relativa aos acordos de retrocessão foi também convertida em aumento de capital, no montante de 2.571.000 mil Meticais.

No que diz respeito à Hidroeléctrica de Cahora Bassa, o Estado efectuou o pagamento de 950 milhões de Dólares ao Estado Português, para a reversão do controlo da HCB, em duas prestações, de 250 e 700 milhões de Dólares, pagas nos meses de Novembro de 2006 e 2007, respectivamente.

No Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007, o Tribunal Administrativo questionou ao Governo, se o Estado teria contraído alguma dívida para financiar a reversão da barragem, tendo aquele respondido que: *“No processo de reversão da sociedade Hidroeléctrica de Cahora Bassa, visando manter a dívida pública de Moçambique em níveis sustentáveis, o Estado Moçambicano não contratou nenhum financiamento em forma de crédito nem donativo”*, tendo recebido 800 milhões de Dólares por antecipação na sequência de um contrato de venda de energia válido por 10 anos, assinado com a SPV Renascer, Limited. Desde Dezembro de 2007, a sociedade tem vindo a cumprir as obrigações contratuais, fornecendo mensalmente, parte da energia produzida.

Entretanto, a DNT, em resposta ao Ofício n.º 68/CGE/TA/2008, de 25 de Agosto, referiu que *“... na sequência de uma deliberação aprovada pelos accionistas da HCB realizada momentos após a reversão para a distribuição de fundos, a CEZA recebeu um montante de 700 milhões de USD. Foi com recurso a este montante que a CEZA procedeu ao reembolso do financiamento de curto prazo contratado horas antes para adquirir as acções cedidas pelo accionista Estado Português. Decorrente dessa deliberação, o accionista Estado Português recebeu o montante de 223,4 milhões de USD, proporcional à participação de 15%, que actualmente detêm na sociedade”*.

Em sede de contraditório, o Governo reiterou que, efectivamente recebeu USD 800 milhões da Renascer, Limited, e não USD 700 milhões, como havia referido na Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Adicionais, solicitadas pelo Ofício n.º 68/CGE/TA/2008, de 25 de Agosto. Assim, adicionando USD 250 milhões pagos directamente com fundos próprios da HCB e USD 800 milhões recebidos da Renascer, Limited, o Estado utilizou USD 1.050 milhões para a reversão da barragem e não USD 950 milhões como se afirmou na Resposta do Governo ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007.

O Tribunal Administrativo solicitou, ainda, pelo Ofício n.º 68/CGE/TA/2008, de 25 de Agosto, esclarecimentos sobre as circunstâncias da selecção da referida sociedade, tendo o Ministério das Finanças respondido que *“...a sua constituição decorreu sobretudo da necessidade de se encontrar uma estrutura de financiamento que tomasse em consideração as restrições dos dois accionistas da empresa, nomeadamente a não existência de quaisquer garantias por parte do Estado Moçambicano e os requisitos impostos pelo Estado Português”*.

No documento do contraditório, o Governo explicou que foi lançado um concurso público internacional, em Fevereiro de 2007, para contratar o *arranger* responsável pela mobilização dos financiamentos, no qual a Renascer, Limited, foi vencedora. Referiu, ainda, que esta empresa foi criada com o propósito de viabilizar a venda antecipada de energia eléctrica, dado que os bancos financiadores não têm por objecto a compra e venda de energia eléctrica. Entretanto, o Governo não apresentou documentação que sustenta este processo.

Do cadastro das empresas em que o Estado detém participações, sob a responsabilidade do IGEPE, consta a Sociedade de Gestão Integrada e Recursos, SARL – SOGIR, que foi constituída em 21 de Setembro de 1998, no Cartório Notarial Privativo do Ministério das Finanças (B.R. n.º 50, III Série, de 16 de Dezembro de 1998), tendo o Estado, nos termos da Resolução n.º 24/98, de 2 de Junho, subscrito 90% do capital social inicial, equivalente a USD 1.000.000, e o remanescente sido distribuído de forma igual, entre os accionistas EDM, EP, TDM, SARL, INSS e EMOSE. A participação do Estado nesta sociedade está sob gestão do Gabinete do Plano de Desenvolvimento da Região do Vale do Zambeze (GPZ).

O pacto social da SOGIR, SARL, foi alterado integralmente por escritura lavrada a 11 de Agosto de 2006, no 4.º Cartório Notarial de Maputo, (B.R. n.º 41, III Série, de 11 de Outubro de 2006).

Ora, nos termos do Diploma Ministerial n.º 161/92, de 14 de Outubro, é concedida, em termos especiais, ao Cartório Notarial Privativo do Ministério das Finanças, a competência para a celebração de todos os instrumentos jurídicos relativos a quaisquer acordos e contratos envolvendo, especialmente, o património do Estado, pelo que qualquer alteração do pacto social deveria ser efectuada junto da instituição criada especialmente para o efeito. Aliás, foi no Cartório Privativo do Ministério das Finanças onde foi constituída a SOGIR, SARL.

A inobservância do disposto no citado Diploma Ministerial, no caso em apreço, pode conduzir à nulidade do acto celebrado no 4.º Cartório, por incompetência do respectivo órgão, a pedido expresso.

A este propósito, o Tribunal Administrativo solicitou informações ao Governo através do Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007, tendo aquele respondido que “...a SOGIR não observou, como o Tribunal Administrativo chamou atenção, o disposto no Diploma Ministerial n.º 161/92 de 14 de Outubro. Em futuros actos, a sociedade passará a agir em conformidade com o disposto no diploma atrás referido”.

Ainda relativamente à alteração da escritura pública, esta decisão foi tomada em Assembleia Geral da SOGIR, SARL, realizada em 30 de Janeiro de 2006 (Acta n.º 11/2006 da Quarta Sessão Extraordinária da Assembleia Geral) a qual recomendou a proceder-se nesse sentido, antes da publicação do novo Código Comercial. Ora o Decreto-Lei n.º 2/2005, que aprova o Código Comercial, foi publicado em 27 de Dezembro de 2005, na I Série do 5.º Suplemento do B.R. n.º 51, ou seja, na data da mencionada deliberação, o Código Comercial já estava publicado, embora não vigorasse. De qualquer modo, não se compreende esta deliberação da Assembleia Geral da SOGIR, SARL, que tem a data de 30/01/06, quando o novo Código Comercial já tinha sido publicado.

Dentre as alterações que se fizeram, pela escritura lavrada em 11 de Agosto de 2006, acima mencionada, está a criação de acções, como se lê no n.º 3 do artigo 4.º: “As acções da sociedade distribuem-se por três séries, respectivamente, A, B e C”. No entanto, não é indicado o número de acções de cada uma dessas séries. Ora, a escritura pública de alteração do pacto social foi efectuada em 11 de Agosto de 2006, data posterior à entrada em vigor do novo Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro, que estabelece, no artigo 333, alínea c), que da escritura pública devem constar “as categorias de acções criadas ou a criar, com indicação expressa do número de acções”. Nesta matéria, a Direcção da SOGIR, SARL, violou, igualmente, a legislação.

No n.º 4 do artigo 4 da referida escritura, estabelece-se que as acções da série A pertencem ao Estado ou outras pessoas colectivas de direito público, as da série B que são sempre nominativas, pertencem aos gestores, técnicos e trabalhadores e as acções da série C são nominativas e ao portador.

Consta, ainda, da mesma escritura, que “O capital social, integralmente subscrito é de um milhão de dólares americanos...” ou seja, foi subscrito pelo Estado, incluindo os entes públicos EDM, EP, TDM, SARL, EMOSE, SARL, e INSS. Assim e segundo foi referido pelo Governo, na resposta ao Pedido de Esclarecimentos, a totalidade das acções são da série A, porquanto, nos termos estatutários, as acções desta série são pertencentes ao Estado ou outras pessoas colectivas de direito público.

Desta forma, fica por esclarecer a criação das séries de acções B e C, visto que o valor integral do capital social corresponde à série A. Relativamente a este ponto o Governo não se pronunciou, ficando-se sem se saber os objectivos perseguidos com a última escritura notarial.

Na Assembleia Geral da SOGIR, SARL, realizada em 30 de Janeiro de 2006, atrás mencionada, foi deliberada a cedência de acções do GPZ a terceiros (trabalhadores da SOGIR, SARL, e do GPZ), ponto que não constava da agenda.

Há a esclarecer que o detentor de 90% do capital da SOGIR, SARL, é o Estado e não o GPZ. Entende-se que o descrito “*modus faciendi*” se encontra ferido de irregularidades, designadamente, quanto à competência para decidir em matéria de cedência ou cessão de partes sociais (acções), pois a mesma radica exclusivamente no Conselho de Ministros. Inexplicavelmente, a competência acabada de ser referida foi exercida pelo órgão de administração da SOGIR, SARL.

Outra das alterações que se fizeram, pela escritura lavrada em 11 de Agosto de 2006, é a referência ao GPZ, no artigo décimo sétimo, como dispondo de 75% dos votos da Assembleia Geral e no Conselho de Administração. Nos termos da lei, o GPZ não é titular, pois o verdadeiro titular é o Estado de Moçambique, na sua qualidade de pessoa colectiva pública ou de direito público, detentor de 90% do capital da SOGIR, SARL. Em parte alguma se constata que tivesse havido substituição do Estado pelo GPZ na qualidade de accionista maioritário da SOGIR, SARL.

Adicionalmente a Assembleia Geral da SOGIR, SARL, deliberou, segundo o número I do ponto 2 da Acta acima mencionada, “*aprovar as alterações, previamente propostas dos estatutos, que constam nos seguintes artigos quarto, oitavo, nono e décimo sexto*”. Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 147 do Código Comercial, a acta deve conter o teor exacto das deliberações propostas, facto que não se verificou na elaboração da decisão supracitada.

Assim, como se verifica dos parágrafos acima, na escritura pública foi modificado o artigo décimo sétimo, sem que tivesse sido deliberado em Assembleia Geral da entidade.

A alteração do Pacto Social acima mencionada, é nula em virtude de não ter sido deliberada pelo órgão competente que é a Assembleia Geral.

9.2.2.2 – Saneamento Financeiro de Empresas através do IGEPE

Foi fixado, pelo Ministério das Finanças, o limite de 41.700 mil Meticais, para o saneamento financeiro de empresas através do IGEPE, pela Nota n.º 14/DNT-GAB/2007, de 18 de Janeiro, da Direcção Nacional do Tesouro.

O montante foi utilizado para o pagamento de salários em atraso e quota sindical dos trabalhadores da Texmoque, por débito na Conta n.º 0003102004187 – Investimento, titulada pelo IGEPE e domiciliada no Barclays Bank, SARL (ex-Banco Austral).

A este respeito, é de referir que foram disponibilizados à empresa Texmoque, 19.400 mil Meticais, em 2004, e 42.900 mil Meticais, em 2005, totalizando 62.300 mil Meticais. Salienta-se, ainda, que a DNT pagou directamente à empresa Texmoque (Nota de Pagamento n.º 4366, de 25/05/05), o valor de 3.900 mil Meticais, que não faz parte dos 42.900 mil Meticais pagos pelo IGEPE, em 2005. Os pagamentos efectuados pelo IGEPE e pela DNT referentes ao saneamento financeiro da Texmoque totalizam, assim, 66.200 mil Meticais.

No decurso da auditoria realizada ao IGEPE, em 2007, no âmbito da Conta Geral do Estado de 2006, verificou-se que o Estado tinha, ainda, por cobrir um passivo de 5.200 mil Meticais na mesma empresa. No entanto, na auditoria realizada no âmbito da Conta Geral do Estado de 2007, constatou-se que para o saneamento financeiro da Texmoque, foram pagos 41.700 mil Meticais, que não incluem o valor de 5.200 mil Meticais, acima mencionado, relativo ao passivo de 2006.

Assim, para o saneamento financeiro da Texmoque, já foram pagos 107.900 mil Meticais, montante largamente superior aos 65.000 mil Meticais que o IGEPE, inicialmente, previu para cobrir

o passivo com os cerca de 1.080 trabalhadores. Não foram esclarecidas as razões que determinaram o incremento do montante, em 66%, destinado ao saneamento financeiro da Texmoque.

Em sede do contraditório, o IGEPE justificou que esta situação advém do: “... tempo por que se vem arrastando o processo de saneamento financeiro da Texmoque em razão dos imprevisíveis movimentos reivindicativos dos trabalhadores que resultavam em novos levantamentos no terreno...”.

O IGEPE deveria ter procedido a um levantamento prévio da situação laboral de todos trabalhadores da empresa, com o objectivo de formar uma base de dados fiável e exaustiva, o que permitiria evitar intervenções pontuais, em resposta a “imprevisíveis movimentos reivindicativos dos trabalhadores” que caso não sejam controlados podem nunca ter fim.

Em 2006, foi pago o montante de 1.353 mil Meticais, para o saneamento financeiro da empresa Loumar e, adicionalmente, a DNT transferiu para o IGEPE, em 19 de Setembro de 2007, cerca de 7.000 mil Meticais, para o pagamento de 7,5% das indemnizações e salários em atraso, quotas sindicais, dívidas com o INSS e reservas matemáticas dos trabalhadores da Loumar. O remanescente da dívida, totalizando 6.331,95 mil Meticais, será pago em 2008, conforme a Informação do IGEPE n.º 481/IGEPE/DAEP/2007, de 16 de Outubro.

Assim, o IGEPE desembolsou, para a realização das operações financeiras em 2007, cerca de 48.700 mil Meticais, contra os 41.700 mil Meticais inicialmente previstos na referida nota da DNT.

Seguidamente, apresenta-se o quadro relativo às despesas do Estado realizadas pelo IGEPE, no saneamento financeiro de empresas, no quadriénio.

Quadro n.º IX. 4 – Saneamento Financeiro de Empresas através do IGEPE

(Em mil Meticais)

	2004	2005	2006	2007	Total
Despesas	154.155	237.593	96.328	48.700	536.776

Fonte: IGEPE

Da análise do quadro acima, constata-se que no quadriénio (2004-2007) o Estado já desembolsou 536.776 mil Meticais, para o saneamento financeiro de empresas através do IGEPE, sendo o ano de 2005, aquele em que mais despesas foram realizadas.

9.2.2.3 – Saneamento Financeiro de Empresas através da DNPE

Através de uma amostra recolhida na auditoria realizada à DNPE, foi analisado o pagamento, por esta instituição, de salários em atraso e indemnizações aos trabalhadores de diversas empresas, como consta do Quadro n.º IX.5.

Observa-se que, ao longo dos anos, têm-se desembolsado montantes significativos para o pagamento de salários em atraso, indemnizações, subsídios, bónus e retroactivos a trabalhadores de várias empresas através da DNPE. Na amostra relativa às empresas seleccionadas, a DNPE desembolsou, em 2007, fundos no montante de 58.406 mil Meticais para o pagamento de despesas referentes ao saneamento financeiro de empresas.

De 2004 a 2006 a DNPE alocou, com o mesmo objectivo, 79.328 mil Meticais, 84.925 mil Meticais e 71.284 mil Meticais, respectivamente.

Salienta-se que os montantes apresentados no quadro seguinte, obtidos por amostragem durante a auditoria, não constituem a totalidade (65.902 mil Meticais) das despesas realizadas pela DNPE, no âmbito do saneamento das empresas, mas sim uma parte considerável dos mesmos.

Quadro n.º IX.5 – Saneamento Financeiro de Empresas através da DNPE

(Em mil Meticais)

	Empresa	2004	2005	2006	2007
1	ANFRENA, SARL	0	8.742	0	7.859
2	Intermecano	11.678	11.566	675	0
3	Cometal Mometal, Lda.	5.202	1.283	0	0
4	Reservas Matemáticas da Ex-Laurentina	7.052	18.873	0	0
5	EMMA	8.593	300	0	0
6	Lomaco - Unidade P.C.Umbelúzi	7.030	1.852	0	0
7	CAMOC, E.E.	0	1.304	0	0
8	Fábrica de Doços e Chocolates	0	220	0	0
9	Fábrica de Refrigerantes de Tete	881	6.384	0	0
10	Pescom E.E. - Tete	0	261	0	0
11	Escola de Condução da Beira	0	815	0	0
12	Mecanagro da Zambézia	1.042	2.389	0	0
13	Empresas Tuteladas pelo MADER	8.236	0	0	0
14	Aliança	3.008	0	0	0
15	Hotel Universo	2.492	0	0	0
16	Casa Corte Nampula	2.469	0	0	0
17	Agrifocus	1.806	0	0	0
18	SOVESTE	1.402	0	0	331
19	Emetal Beira	1.254	0	0	0
20	GAPECOM E.E.	1.203	0	0	0
21	Fábrica de Óleo - Manica	1.296	0	0	0
22	José Associados, Lda.	1.222	0	0	0
23	Ex-Constructora Integral de Sofala	697	0	0	0
24	Pescom E.E. - Nacala	572	0	0	0
25	Ex-ICM	271	0	0	0
26	Metecna	256	0	0	0
27	EMOCHÁ, E.E.- Zambézia	0	23.018	40.020	0
28	ROMOS, E.E.	11.666	2.404	0	341
29	Química Geral	0	3.124	0	0
30	Ex-Boror Zambézia	0	2.391	4.935	2.595
31	António A. Figueiredo	0	0	310	0
32	Fábrica de Refrig. Mac-Mahon de Chamanculo	0	0	4.470	0
33	COGROPA	0	0	1.300	0
34	Agro-Pecuária de Catuane	0	0	2.729	0
35	Indústria de Borracha e Calçado, SARL	0	0	0	10.300
36	ROMOC - Delegação da Beira	0	0	0	10.269
37	Transcarga da Beira	0	0	0	0
38	Constructora Integral de Gaza	0	0	0	1.028
39	Outras Despesas *	0	0	16.845	25.683
	Total	79.328	84.925	71.284	58.406

Fonte: DNPE

*Outras Despesas - Despesas cujos justificativos não foram apresentados durante a auditoria

Nas linhas 36 e 37, o montante conjunto de 10.269 mil Meticais foi utilizado para o pagamento das despesas das empresas ROMOC – Delegação da Beira e Transcarga da Beira, sem discriminação dos valores

A seguir, detalham-se os movimentos mais significativos efectuados durante o exercício de 2007:

- 10.300 mil Meticais, referentes ao pagamento de salários em atraso e quotas da segurança social dos 69 trabalhadores da empresa Indústria de Borracha e Calçado, SARL, (ex-União Fabril de Moçambique – UFA), dos quais 1.480 mil Meticais foram debitados em 27 de Fevereiro de 2007, 6.570 mil Meticais e 2.250 mil Meticais em 5 de Março de 2007. É de realçar que esta empresa foi alienada em 2000, tendo, entretanto, o adjudicatário pago apenas o correspondente a 9,9% do valor da adjudicação.

Segundo o Plano de Reestruturação, Redimensionamento e Relançamento da Actividade Produtiva da Indústria de Borracha e Calçado SARL, de Dezembro de 2006, faltariam pagar: 398 mil Meticais, para salários dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2007, 240 mil Meticais, para amortização de empréstimo bancário, 160 mil Meticais, para investimento em equipamento de decapagem de borracha, 1.200 mil Meticais, para constituição de 3 meses de *stocks* iniciais, e, por último, 1.200 mil Meticais para outras despesas correntes e reserva mínima de tesouraria;

- 10.269 mil Meticais, para o pagamento de salários em atraso, pré-aviso e indemnizações de 135 trabalhadores da ROMOC-Delegação da Beira e 48 trabalhadores da Transcarga da Beira, efectuado em duas prestações de 5.135 mil Meticais, em 24 de Abril e 10 de Maio de 2007. O total desembolsado foi de 20.538 mil Meticais, tendo as duas *tranches* restantes, de igual valor, sido pagas em Janeiro de 2008;
- 7.859 mil Meticais, pelo pagamento das instalações da ANFRENA, SARL, em Quelimane, conforme a nota n.º 302/DNPE/TES/07, de 12 de Novembro, a favor da empresa Moçambique Holdings, Lda. Em relação a este pagamento, que corresponde ao contravalor de USD 312.000, foram solicitadas informações adicionais à DNPE, tendo esta, remetido documentos que indicam que o referido pagamento se relaciona com a cedência de parte das instalações da Agência Nacional de Frete e Navegação, SARL (ANFRENA, SARL), situadas no edifício sede da ex-Companhia do Boror, na Avenida Samora Machel n.º 83, em Quelimane, para a implantação da Escola Superior de Ciências Marítimas e Costeiras, da Universidade Eduardo Mondlane.

Os edifícios outrora pertencentes à Agência Nacional de Frete e Navegação E.E., (ANFRENA) foram alienadas à Sociedade de Importação e Exportação, Comércio e Investimentos, Lda. (SIECI), por USD 915.000, segundo a escritura celebrada em 24 de Setembro de 1998. De entre esses edifícios, figura o da ex-Companhia do Boror, supramencionado, sito na Avenida Samora Machel n.º 83, em Quelimane.

Pela mesma escritura retromencionada, foi constituída a sociedade designada ANFRENA, SARL.

Pela documentação facultada pela DNPE, constata-se que a parte do edifício sede da ex-Companhia do Boror ocupada pela ANFRENA, SARL, não foi avaliada pela Direcção Provincial das Obras Públicas e Habitação, com vista a apurar o valor do edifício, antes da sua alienação.

A outra parte do edifício que era ocupada pela ex-Companhia do Boror encontra-se já na posse da Universidade Eduardo Mondlane.

Por ofício de 17 de Março de 2004, a DNPE informou que o valor dos escritórios da empresa ANFRENA, SARL, sitos na Avenida Samora Machel n.º 83, em Quelimane, era de USD 105.000, para efeitos de registo do direito de propriedade.

A empresa ANFRENA, SARL, tinha solicitado o pagamento de USD 345.400 resultantes da aplicação da taxa de juros de 12% por ano, ao valor de USD 105.000 correspondente ao custo da aquisição do imóvel ao Estado, em 1998.

Para além do montante de USD 105.000, foi também solicitado pela ANFRENA, SARL, a devolução dos pagamentos das indemnizações dos trabalhadores da ANFRENA, E.E. - Delegação Quelimane, efectuados em 1997 e 1998, no valor de 1.206,4 mil Meticais, equivalentes a USD 99.705,82, ao câmbio do dia.

Das negociações havidas entre a DNPE e a ANFRENA, SARL, esta reduziu o montante da venda do imóvel para USD 312.000.

Na sequência da reunião realizada entre a equipa do Tribunal Administrativo e os técnicos da DNPE, em 3 de Junho de 2008, foi informado que para a fixação deste último montante, não houve intervenção de nenhum profissional ou serviço ligado à Direcção Provincial de Obras Públicas e Habitação, tal como o procedimento seguido aquando da cessão, sem a transferência do direito de propriedade, de um imóvel sito na Avenida Julius Nyerere, na Cidade de Quelimane, que o Governo Provincial da Zambézia identificou e a Direcção Provincial das Obras Públicas e Habitação avaliou em 645 mil Meticais.

Assim, não fica claro como foi estabelecido o montante de USD 312.000, valor muito superior a USD 105.000 pagos pela ANFRENA, SARL, para a aquisição do referido imóvel.

O Governo, em sede do contraditório, referiu que “... *depois de negociações com aquela empresa chegou-se a um preço razoável...*”, sem, contudo, esclarecer qual foi o critério usado para a determinação da razoabilidade, já que, como é dito acima, não houve intervenção de nenhum órgão competente na avaliação do edifício.

Note-se que em Moçambique, os bancos comerciais não oferecem taxas de 12% sobre depósitos em divisas. As taxas de juro padrão têm variado entre 1 e 2% ao ano. A aceitação do pagamento do valor constitui uma violação dos princípios de boa gestão consagrados nas alíneas c) e d) do artigo 4 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, a saber, o princípio da economicidade e da eficiência, que se consubstanciam numa utilização racional dos recursos e na minimização do desperdício para obtenção dos objectivos delineados.

Por outro lado, o valor da aquisição do imóvel, correspondente a 7.859,3 mil Meticais, foi transferido para a Conta n.º 86048857-MZM, domiciliada no Banco Internacional de Moçambique, titulada pela Moçambique Holdings, Lda., quando a relação contratual envolve, apenas, o Estado e a ANFRENA, SARL.

9.2.3 – Empréstimos Concedidos pelo Estado

9.2.3.1 – Com Fundos do Tesouro

No ano de 2007 não foram concedidos créditos com fundos do tesouro. Relativamente aos créditos concedidos em anos anteriores, apresenta-se, no Quadro n.º IX.6, na coluna 1, os saldos em 31/12/2002, obtidos da soma dos diversos empréstimos concedidos, no quadriénio 1999 – 2002, e constantes das diferentes Contas Gerais do Estado desses anos.

Na coluna 2, são arrolados os saldos dos créditos concedidos até 31/12/02, comunicados pela Direcção Nacional do Tesouro, aquando da análise da CGE de 2002.

A origem dos saldos de cada uma destas colunas assume importância, no presente caso, uma vez que os valores não são coincidentes.

Nas colunas seguintes, registam-se os reembolsos efectuados no quinquénio 2003-2007, desses empréstimos outorgados.

Na primeira parte do Quadro n.º IX.6, na coluna dos saldos em 31/12/07, foram retomados os créditos concedidos à empresa Soga, em 2000, e a Outros – ULC como Intermediário, em 2001 e 2002, apurados da verificação efectuada pelo Tribunal Administrativo, aos processos atinentes, no âmbito da análise da CGE daqueles anos, embora não tenham sido comunicados pela DNT, aquando da análise da CGE de 2002. Os créditos em referência vêm sendo incorporados nos saldos no Relatório e Parecer do Tribunal Administrativo em cada ano.

Quadro n.º IX.6 – Saldos dos Empréstimos Concedidos com fundos do Tesouro

(Em mil Meticais)

	Beneficiário	Saldo em 31/12/02		Reembolsos					Saldo em 31/12/07
		(1)	(2)	2003	2004	2005	2006	2007	
1	TPM E.E.	80.028	80.028	0	0	0	0	0	80.028
2	TSL	68.227	67.255	0	0	0	0	0	67.255
3	Grupo Mopac	76.788	79.856	1.500	600	500	500	1.100	75.656
4	Técnica Industrial	36.208	36.208	0	0	0	0	0	36.208
5	Soga	23.870	0	0	0	0	0	0	23.870
6	Água Vumba	9.486	9.486	0	0	0	0	0	9.486
7	Chá Matate	45.855	45.522	0	0	0	0	0	45.522
8	Inagrigo	9.335	8.835	0	340	580	1.047	7.911	0
9	Kanes	14.484	14.484	443	0	50	63	0	13.928
10	Paviblocos	1.251	1.251	0	50	0	0	0	1.201
11	Spar	32.863	32.863	0	0	0	0	0	32.863
12	ULC	46.121	51.819	12.360	11.300	1.500	0	0	26.659
13	Outros-ULC como intermediário	31.867	0	0	0	0	0	0	31.867
14	Grupo Mecula	48.376	47.339	825	1.410	310	0	2.000	42.794
15	Nhama Comercial, Lda.	5.186	5.186	0	0	0	0	0	5.186
16	Trans-Austral	38.360	38.360	0	0	0	0	0	38.360
17	Cegraf	12.339	12.339	0	0	0	0	0	12.339
18	Mozcocos	21.907	21.907	0	0	0	0	0	21.907
19	Mavimbi	50.000	50.000	0	0	607	0	50.097	0
20	Fasol	40.000	40.000	0	0	0	0	0	40.000
21	Colégio Alvor	23.384	23.384	0	0	0	0	0	23.384
22	Colégio Kugómbwè	10.953	10.953	0	41	29	29	0	10.854
23	Metalec	10.000	10.000	0	0	0	0	0	10.000
24	Mozcor	9.000	9.000	0	0	200	100	0	8.700
25	Chá Namal (Org. Namarrói)	6.000	6.000	0	0	0	0	0	6.000
26	Sotur	34.748	34.748	0	0	0	0	0	34.748
27	Atromap	75.829	75.829	12.325	6.977	3.407	0	0	53.120
28	Lomaco	0	680	0	0	0	0	0	680
29	Mabor	0	5.864	0	0	0	0	0	5.864
30	Somopesgamba	0	478	0	0	0	0	0	478
31	Tecap	0	5.569	345	150	0	500	1.298	3.276
TOTAL		862.465	825.243	27.798	20.868	7.183	2.239	62.406	762.233

	Beneficiário	Saldo em 31/12/04	Reembolsos			Saldo em 31/12/07
			2005	2006	2007	
1	Comunidade Mahometana	201.635	6.542	2.560	2.400	190.133
2	Reinata Sadimba	64	0	32	32	0
3	Lusalite	4.187	0	209	209	3.769
4	FEMATRO	7.900	-	0	500	7.400
Total		213.786	6.542	2.801	3.141	201.302

Fonte: Anexo 3 da Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007 e Anexo 5-a da CGE de 2006 - 2007.

Através do Ofício n.º 301/SG/TA/2007, de 15 de Agosto, este Tribunal solicitou, à DNT, à informação relativa à data dos créditos constantes da segunda parte do quadro acima, bem como as cópias dos acordos assinados com aquelas entidades.

Em resposta a esta questão, a DNT informou que a Comunidade Mahometana assinou o acordo em 17/03/1998, a Sra. Reinata Sadimba, em 19/08/2004 e a empresa Lusalite aceitou várias letras do Tesouro, de 1991 a 1994, dados que não foram incluídos na Conta Geral do Estado dos respectivos anos.

Em 2004, foi outorgado um crédito, através do Ministério dos Transportes e Comunicações, à Federação Moçambicana das Associações dos Transportes Rodoviários (FEMATRO), com receitas consignadas (Taxa Sobre o Combustível), no valor de 7.900 mil Meticais, para a compra de autocarros. O acordo de empréstimo foi assinado entre o Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia (FARE) e a FEMATRO, em 9 de Junho de 2005.

9.2.3.2 – Reembolso dos Créditos Concedidos com Fundos do Tesouro

Verifica-se no Quadro IX.6, que no quinquénio 2003 - 2007, dos 35 (31+4) beneficiários identificados, dos créditos concedidos com Fundos do Tesouro, apenas 15 reembolsaram e, destes, apenas 2 os efectuaram regularmente, em todos os anos. Os restantes 20 nunca reembolsaram qualquer montante. É de salientar que nos últimos três anos, somente 3 beneficiários têm vindo a amortizar os seus créditos com regularidade.

Ainda no Quadro n.º IX.6, infere-se que ao longo do período em análise, reembolsou-se 14,6% e 5,8%, em relação à primeira e segunda parte do quadro.

Da análise do quadro anterior, constata-se que a Comunidade Mahometana reembolsou, nos dois últimos anos, montantes significativamente inferiores ao realizado em 2005, tendo sido de 2.560 mil Meticais, em 2006 e 2.400 mil Meticais, em 2007.

No entanto da auditoria relativa à CGE de 2007, realizada na Direcção Nacional do Tesouro, referente ao movimento de fundos nas contas bancárias do Tesouro, em Fevereiro e Março de 2007, verificou-se que a Comunidade Mahometana reembolsara 3.300 mil Meticais, montante que difere do apresentado na CGE de 2007.

Salienta-se que, desde o ano de 2002, o Tribunal Administrativo tem vindo a fazer referência ao fraco reembolso dos montantes em dívida dos créditos concedidos com Fundos do Tesouro. Contudo, não estão a ser accionados os mecanismos contratuais previstos para o cumprimento das obrigações dos adjudicatários, designadamente, no respeitante aos prazos, montantes de amortização e juros de mora, assim como não está ser feita a cobrança coerciva prevista nos dispositivos legais.

A título complementar, relativamente à informação do Quadro n.º IX.6 – Saldos dos Empréstimos Concedidos, indica-se que, conforme consta no Anexo Informativo 5-a da CGE de 2007, foram reembolsadas as quotas dos empréstimos concedidos na década 80, relativas à PREI/IDA e Diversos, nos montantes de 24.199 mil Meticais e 1.098 mil Meticais, respectivamente.

Em cada ano, parte dos cereais doados pelos Estados Unidos da América e Japão é vendida aos comerciantes da praça, que pagam uma parte do valor durante o ano e o saldo, dívida a cobrar em 31/12, é pago no ano seguinte. Assim, foram cobrados em 2007, a título de Ajuda Alimentar, 42.171 mil Meticais, informação também constante do Anexo Informativo 5-a da CGE de 2007.

9.2.3.3 – Créditos Outorgados Através de Acordos de Retrocessão

Apresentam-se, de seguida, os dados relativos aos Empréstimos com Acordos de Retrocessão, por fonte de financiamento, concedidos em 2007, todos a favor da Electricidade de Moçambique.

Quadro n.º IX.7 – Novos Empréstimos com Acordos de Retrocessão

Beneficiário	Financiador	Moeda	Valor (1)	Tipo de Financiamento
Electricidade de Moçambique	Reino da Suécia	NOK	50.000.000	Donativo
	FAD	UA	26.300.000	Crédito
	OPEC	USD	10.400.000	
	Reino da Noruega	NOK	200.000.000	
	BADEA	USD	9.000.000	
	BID	ID	6.850.000	
	IDA	SDR	29.600.000	

Fonte: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007

(1) Expresso na moeda indicada

Como se observa, a Electricidade de Moçambique assinou com o Governo, em 2007, sete novos Acordos de Retrocessão financiados pelos parceiros da cooperação internacional, um com donativo e seis com créditos, não se tendo efectivado a sua utilização, no decorrer do mesmo ano.

A utilização dos créditos não é feita integralmente no ano da sua concessão. Assim, nos diferentes exercícios económicos ocorrem desembolsos por conta de empréstimos cujos contratos foram celebrados em anos anteriores.

De seguida, são ilustrados os dados relativos aos desembolsos de 2007, dos créditos outorgados e financiados pelos diferentes parceiros, em anos anteriores, em que o Estado é co-garante da sua devolução.

Quadro n.º IX.8 – Desembolsos de Empréstimos com Acordos de Retrocessão

(Em mil Meticais)

Beneficiário	Financiador	Valor
Caminhos de Ferro de Moçambique	IDA	1.154.985
	KFW	66.531
Sub-total		1.221.516
Electricidade de Moçambique	ASDI	85.433
	FAD	52.706
	BADEA	57.116
	OPEC	9.923
	IDA	1.467
	Kuwait	13.141
	NDF	74.908
	KFW	27.472
	NORAD	115.494
	EXIM Bank	321.334
	NORAD/ASDI	68.574
Sub-total		836.692
FARE	FAD	94.533
FIPAG	FAD	203.598
Telecomunicações de Moçambique	Nordea Bank	309.400
	BADEA	26.488
Sub-total		335.888
Total		2.692.227

Fonte: Anexo Informativo 5 da CGE 2007

No Quadro n.º IX.8, são indicadas as entidades a favor das quais foram efectuados desembolsos, em 2007, de créditos concedidos noutros anos: Caminhos de Ferro de Moçambique, EP - CFM, Electricidade de Moçambique, EP - EDM, Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia (FARE), Fundo de Investimento e Património de Abastecimento de Água (FIPAG) e Telecomunicações de Moçambique, SARL - TDM.

Relativamente aos saldos de 2006, dos empréstimos obtidos em anos anteriores, foi solicitada a devida informação, remetida ao Tribunal Administrativo na resposta do Governo ao Pedido de Esclarecimentos da CGE de 2007. Os dados são apresentados no quadro que se segue.

Quadro n.º IX.9 - Saldos dos Empréstimos com Acordos de Retrocessão

(Em mil Meticais)

Empresa Devedora	Saldos Comunicados		Desembolsos 2007	Juros	Reembolsos 2007	Conversão da Dívida em Capital	Saldo a 31/12/07
	em 2007	em 2008					
Açucareira de Mafambisse a)	185.260	185.260	0	0	0	0	0
Açucareira de Xinavane	430.000	430.000	0	0	0	0	430.000
CFM	2.066.791	847.404	1.221.516	0	0	0	2.068.920
EDM	1.967.376	5.841.948	836.692	771.633	40.972	2.571.000	4.838.301
FARE	0	423.590	94.533	0	0	0	518.124
FFPI/IDA	648	113.719	0	11.966	0	0	125.684
FIPAG	1.167.633	2.828.801	203.598	99.767	0	0	3.132.167
Petromoc	43.633	33.279	0	0	0	0	33.279
TDM	488.150	436.659	335.888	43.241	52.302	0	763.486
FAPI/GAPI	23.882	195.330	0	55.313	0	0	250.643
Total	6.373.373	11.335.989	2.692.228	981.920	93.274	2.571.000	12.160.604

Fonte: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007

a) o saldo em dívida foi aplicado na construção da represa sobre o rio Muda, nos termos dos Despacho do Ministro das Finanças.

Na segunda coluna constam os saldos comunicados em 2007 (Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2006), reportados a 31/12/06, e na terceira, os saldos, à mesma data, contidos na informação prestada na Resposta ao Pedido de Esclarecimentos relativa à CGE de 2007.

Sobre esta matéria, o Governo pronunciou-se, nos seguintes termos: “...a diferença entre os saldos a 31/12/06,...resulta de um trabalho de reconciliação que está sendo realizado”.

Observa-se que o trabalho de reconciliação realizado pela Direcção Nacional de Tesouro conduziu a correcções nos valores em dívida apresentados nos dois documentos, relativamente à EDM, EP, cuja dívida quase triplicou, FIPAG, aumentou para o dobro, e CFM, EP, para menos, o que levanta dúvida quanto à fiabilidade do controlo financeiro exercido sobre os saldos, no final do ano, dos Empréstimos com Acordos de Retrocessão.

Constata-se, ainda, do mesmo quadro, que houve um desembolso de 2.692.228 mil Meticais, e que foram reembolsados 93.274 mil Meticais, apenas por duas empresas beneficiárias, a EDM, EP, e as TDM, SARL.

As empresas Açucareira de Xinavane, FIPAG, FFPI/IDA e FAPI/GAPI não reembolsaram os respectivos empréstimos, como se constata da coluna 5 do Quadro n.º IX.9, o que foi confirmado pelo Governo, em Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Sobre a CGE de 2007.

O montante de 2.571.000 mil Meticais, constante da coluna 6 do Quadro n.º IX.9, segundo o Relatório do Governo sobre a CGE de 2007, é referente à conversão da dívida “... por Acordos de Retrocessão da Electricidade de Moçambique, através da operação de aumento de capital”.

Nos termos da escritura pública de saneamento financeiro das dívidas da EDM, EP, celebrada em 19 de Junho de 2007, entre a DNT e a EDM, EP, esta empresa comprometeu-se a sanear as dívidas das instituições do Estado, com referência a 31 de Dezembro de 2006, no montante de 140.758. 259 mil Meticais, mediante a conversão em capital social da empresa de todos os donativos do Estado e repassados à empresa para implementação de projectos no montante de 2.571.000 mil Meticais.

No Pedido de Esclarecimentos Sobre a CGE de 2007, o Tribunal Administrativo solicitou ao Governo a informação detalhada sobre a totalidade da dívida da EDM, EP, para com o Estado. Da informação recebida, extrai-se que, até 31 de Dezembro de 2007, a mesma é de 4.838.301 mil Meticais, sendo 583.885 mil Meticais correspondentes à dívida vencida, 175.103 mil Meticais a dívida de curto prazo, e 4.077.794 mil Meticais, a de médio e longo prazos (capital e juros) e 1.519 mil Meticais de juros de mora.

Ainda no Quadro n.º IX.9, consta, na coluna referente aos juros vencidos e não pagos e por isso capitalizados, o montante de 981.920 mil Meticais, dos seguintes devedores:

- EDM, EP, com 771.633 mil Meticais;
- FFPI/IDA, com 11.966 mil Meticais;
- FIPAG, com 99.767 mil Meticais;
- TDM, SARL, com 43.241 mil Meticais; e
- FAPI/GAPI, com 55.313 mil Meticais.

No que concerne ao Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia (FARE), o Estado Moçambicano assinou com aquela entidade pública um Acordo de Retrocessão, com recurso a um crédito do FAD, de UA 8.500.000 e UA 6.860.000, totalizando UA 15.860.000, equivalentes a USD 23.710.700, para o financiamento das actividades previstas no Programa de Apoio às Finanças Rurais (PAFR).

O desembolso ao FARE, referido no Anexo Informativo 5 da CGE de 2007, no valor de 94.533 mil Meticais, financiado pelo FAD, corresponde à parte do Acordo de Retrocessão acima mencionado.

Salienta-se que da auditoria realizada na DNPE, relativa à CGE de 2007, constatou-se que foi canalizado, adicionalmente, para o FARE USD 1.000.000, equivalentes a 25.590 mil Meticais.

9.2.3.4 – Reembolso dos Créditos Concedidos pelo Estado

No quadro seguinte, são apresentados os reembolsos efectuados, no período de 2002 – 2007, pelos beneficiários dos Créditos com Acordos de Retrocessão.

Quadro n.º IX.10 – Reembolsos de Empréstimos Concedidos por Acordos de Retrocessão

(Em mil Meticais)

Entidade	Anos												Total	%
	2002	%	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%		
EDM	23.798	23,8	7.968	12,5	28.537	38,9	43.486	43,4	33.307	71,0	40.972	39,5	178.068	37,3
TDM	55.112	55,0	47.947	75,3	36.874	50,3	47.903	47,9	4.236	9,0	52.302	50,5	244.374	51,2
HCB	21.281	21,2	7.772	12,2	7.936	10,8	8.707	8,7	9.382	20,0	10.348	10,0	55.078	11,5
Total	100.191	100	63.687	100	73.347	100	100.096	100	46.925	100	103.622	100	477.520	100

Fonte: CGE (2002-2007)

No período em análise, os reembolsos dos empréstimos concedidos à EDM, EP, e às TDM, SARL, com fundos provenientes de Acordos de Retrocessão, variaram de forma acentuada.

No quadro, verifica-se que, naquele período, a empresa TDM, SARL, foi a que reembolsou o montante mais elevado (51,2%).

Ainda no mesmo quadro, na coluna referente a 2006, foi incorporado o montante de 9.382 mil Meticais relativo à empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB) que, por lapso, não fora incorporado na CGE de 2006, segundo esclareceu o Governo, em sede do contraditório ao Relatório do TA sobre a CGE de 2006. Na CGE 2007, tal como na de 2006, não foram incorporados os reembolsos da HCB, referentes aos Acordos de Retrocessão.

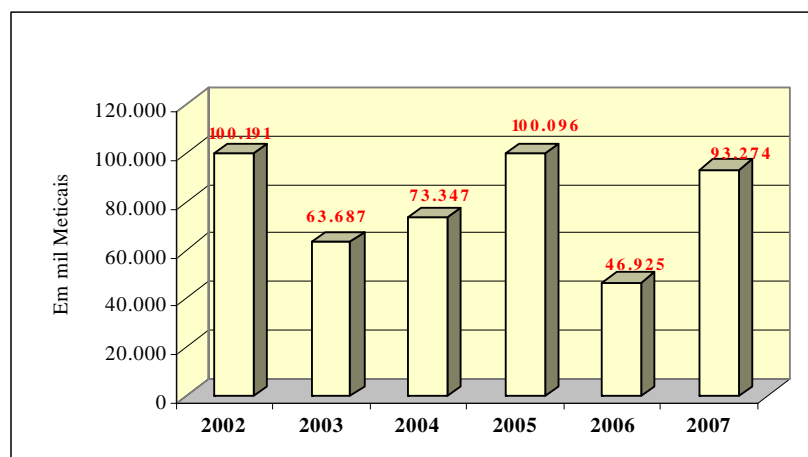
No entanto, da auditoria relativa à CGE de 2007, feita junto da Direcção Nacional do Tesouro, ao movimento de fundos na conta bancária n.º 000520511017, titulada por aquela direcção, verificou-se que foi reembolsado o montante de 10.348 mil Meticais.

Sobre este assunto, o Governo, em sede do contraditório ao Relatório do Tribunal Administrativo sobre a CGE de 2007, reconheceu o facto.

Ainda na mesma auditoria, verificou-se que os reembolsos efectuados pela EDM, EP, e pela TDM, SARL, na conta anteriormente mencionada perfazem 94.614 mil Meticais, enquanto a CGE de 2007 apresenta o montante de 93.274 mil Meticais, resultante da soma de 40.972 mil Meticais e 52.302 mil Meticais.

Seguidamente, apresenta-se o gráfico ilustrativo da Evolução dos Reembolsos de Empréstimos Concedidos por Acordos de Retrocessão em anos anteriores.

Gráfico n.º IX.1 – Evolução dos Reembolsos de Empréstimos Concedidos por Acordos de Retrocessão



Fonte: CGE (2002 – 2007)

No gráfico, verifica-se um comportamento oscilante, dos reembolsos dos créditos concedidos no período em análise. São mais significativos os reembolsos efectuados em 2002 (100.191 mil Meticais), 2005 (100.096 mil Meticais) e 2007 (93.274 mil Meticais). Em 2006 registou-se o menor valor (46.925 mil Meticais).

9.4 – Movimento de Fundos nas Contas Bancárias da DNPE

O Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, aprovou o Regulamento de Alienação, a título oneroso, de empresas, estabelecimentos, quotas e outras participações da propriedade do Estado.

Por sua vez, a Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, estabeleceu normas sobre a reestruturação, transformação e redimensionamento do sector empresarial do Estado. À luz desta lei, foram privatizados e alienados, a título oneroso, empresas, estabelecimentos e participações sociais da propriedade do Estado.

Actualmente, as receitas provenientes das privatizações, bem como os encargos resultantes dos passivos dessas empresas, antes da sua venda, são geridos pela DNPE, em duas contas bancárias, sendo uma em Meticais e outra em Dólares Americanos.

Estas contas são debitadas pelos pagamentos dos passivos, salários em atraso e indemnizações dos trabalhadores, comissões dos intervenientes no processo de privatização, anúncios publicitários e aquisição de material diverso e creditadas pelos pagamentos efectuados pelos adjudicatários das empresas privatizadas; a maioria destes pagamentos é feita em prestações.

Seguidamente, apresenta-se o movimento anual da Conta Bancária Privatizações, em Dólares, e determina-se o respectivo saldo.

Quadro n.º IX.11 - Conta Bancária Privatizações (Em USD)

Descrição	Saldo em 31/12/06	Créditos	Débitos	Saldo em 31/12/07
Saldos e Movimentos Anuais	3.374.799	1.944.712	1.286.860	4.032.651

Fonte: DNPE

Como se pode observar, no quadro, o saldo da Conta Bancária Privatizações, em Dólares, em 31 de Dezembro de 2007, era de USD 4.032.651, como resultado do total dos créditos registados, no montante de USD 1.944.712 e das utilizações (débitos) no valor de USD 1.286.860, entre outras aplicações, ao pagamento de salários indemnizações aos trabalhadores das empresas privatizadas, depois de considerar o saldo inicial de USD 3.374.799.

Na auditoria realizada na DNPE, relativa à CGE de 2007, tomou-se uma amostra de USD 1.286.842 que representa 99,9% do total dos débitos. Deste montante, USD 1.000.000 foram destinados ao FARE, USD 285.367,7 à LOMACO, para o seu saneamento financeiro e USD 1.478,4 foram canalizados para o IGEPE, como receita de alienação que lhe correspondem.

Como já foi referido anteriormente, da auditoria realizada na Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE), constatou-se que houve uma transferência de USD 1.000.000, equivalente a 25.590 mil Meticais da conta bancária n.º 221.0000.1630.519.016 - Privatizações, para o Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia (FARE), segundo a nota n.º 192/DNPE/TES/07, de 26 de Julho.

Pelo Ofício n.º 58/CGE/TA/2008, de 7 de Agosto, o Tribunal Administrativo solicitou, ao FARE, esclarecimentos sobre a utilização dos fundos transferidos por ordem da DNPE, tendo aquela entidade confirmado o movimento e informado que o valor foi utilizado para o "...funcionamento da instituição, nomeadamente, na concessão de créditos aos mutuários, transferência de fundos para o funcionamento das delegações nas províncias, pagamento de despesas correntes, reembolso do valor adiantado pelo programa de Apoio às Finanças Rurais e pagamento de outras despesas...". Igualmente, uma parte, no montante de 5.000 mil Meticais, "...foi utilizado para a constituição de um depósito a prazo junto da Socremo...".

Importa esclarecer que nos termos do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6 do Estatuto do FARE, aprovado pelo Decreto n.º 20/92, de 5 de Agosto, constituem, dentre outras, receitas próprias desta entidade, o produto líquido da alienação ou privatização de empresas, estabelecimentos, instalações e participações sociais de propriedade do Estado.

Ora, tendo a DNPE arrecadado USD 1.000.000, como resultado líquido da venda do património do Estado, a mesma deveria estar devidamente inscrita no Orçamento do Estado, como uma receita. Igualmente, este desembolso de fundos ao FARE deveria ter sido classificado como despesa do Estado e registado na verba Transferências Correntes, pelo facto de ser uma transacção sem contrapartida, à luz do preconizado no n.º 2 do artigo 15 da Lei 9/2002, de 12 de Fevereiro. É de realçar, que este facto viola os princípios da universalidade e especificação, previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 13 da referida Lei, respectivamente.

De seguida, apresenta-se o movimento anual da Conta Bancária Privatizações, em Meticais, e determina-se, também, o respectivo saldo.

Quadro n.º IX.12 - Conta Bancária Privatizações

(Em mil Meticaís)

Descrição	Saldo em 31/12/06	Créditos	Débitos	Saldo em 31/12/07
Saldos e Movimentos Anuais	6.536	96.565	65.902	37.198

Fonte: DNPE

Como se pode observar, no quadro acima, o saldo da Conta Bancária Privatizações, em Meticaís, em 31 de Dezembro de 2007, era de 37.198 mil Meticaís, como resultado da entrada de receitas (créditos) registadas ao longo do ano, de 96.565 mil Meticaís e das saídas, (débitos) no montante de 65.902 mil Meticaís, destinadas, entre outras, ao pagamento de salários e indemnizações aos trabalhadores das empresas privatizadas e à requalificação das instalações da ANFRENA, SARL, na Cidade de Quelimane.

Da amostra de 63.729 mil Meticaís (96,7%) tomada aquando da auditoria à DNPE, referente à CGE de 2007, relativamente aos débitos efectuados na conta em análise, verificou-se que 58.406 mil Meticaís (91,6%), foram canalizados ao saneamento financeiro de empresas, 2.889 mil Meticaís (4,6%) para o IGEPE, pela consignação de receita de alienação, 2.142 mil Meticaís (3,4%) foram a outras despesas e 292 mil Meticaís (0,5%) à aquisição de equipamento informático. Esta última despesa deveria ter sido inscrita no Orçamento do Estado.

A Conta Bancária de Alienação de Imóveis, em Meticaís, gerida pela DNPE, é creditada pelas entradas resultantes da alienação de Imóveis de Habitação, Comércio e Indústria do Estado, levadas a cabo em todo o País, e debitada pelas transferências ao Fundo para o Fomento da Habitação (FFH).

Seguidamente, apresenta-se o movimento anual da Conta Bancária Alienação de Imóveis.

Quadro n.º IX.13 - Conta Bancária Alienação de Imóveis

(Em mil Meticaís)

Descrição	Saldo em 31/12/06	Créditos	Débitos	Saldo em 31/12/07
Saldos e Movimentos Anuais	32.099	91.408	97.107	26.400

Fonte: DNPE

No quadro acima, observa-se que o saldo da Conta Bancária Alienação de Imóveis, em 31 de Dezembro de 2007, foi de 26.400 mil Meticaís, como resultado das receitas (Créditos), ao longo do ano, no montante de 91.408 mil Meticaís e das saídas (Débitos) no montante de 97.107 mil Meticaís.

Dos 97.048 mil Meticaís (99%) da amostra tomada aquando da auditoria da CGE do ano em análise, relativamente aos débitos, verificou-se que 95.000 mil Meticaís (98%) foram para o FFH e os restantes 2.048 mil Meticaís (2%) foram canalizados para o pagamento de comissões bancárias.

9.5 – Operações Financeiras Passivas

As Operações Financeiras Passivas compreendem a amortização de empréstimos contraídos pelo Estado, a regularização de adiantamentos recebidos e a execução de avals ou garantias. Estas operações compreendem as rubricas “Empréstimos Externos”, “Empréstimos Internos Bancários” e “Obrigações Internas”.

No quadro seguinte, é apresentado o resumo dos movimentos registados como Operações Passivas, no Mapa V da CGE de 2007, relativos ao reembolso da parte de capital dos empréstimos externos e internos.

Quadro n.º IX.14 – Execução das Operações Passivas

(Em mil Meticais)

Código	Designação	Dotações		Execução	
		Lei n.º 27/2007	CGE/2007	Valor	%
242	Operações Passivas	1.098.400	1.196.614	1.186.367	99,1
242001	Empréstimos Externos		826.711	816.500	98,8
242099	Empréstimos Internos Bancários		369.903	369.867	100,0

Fonte: Mapa A anexo à Lei n.º 27/2007, de 27 de Novembro, e Mapa V da CGE de 2007

Como se pode observar no Quadro n.º IX.14, a Lei n.º 27/2007, de 27 de Novembro, não desagra as Operações Financeiras Passivas, em Empréstimos Externos e Empréstimos Internos Bancários, enquanto o Mapa V da CGE de 2007 o faz.

Como já foi referido, o montante de 98.214 mil Meticais, retirado das Operações Financeiras Activas, foi compensado nas Operações Financeiras Passivas, como se constata no quadro acima.

A execução global das Operações Financeiras Passivas foi de 99,1%, com uma realização, em termos absolutos, de 816.500 mil Meticais nos Empréstimos Externos e 369.867 mil Meticais nos Empréstimos Internos Bancários.

Da comparação entre o Mapa I e o Mapa I-3 da CGE de 2007, foram identificadas divergências na execução, como se indica no quadro seguinte:

Quadro n.º IX.15 – Divergências nas Operações Passivas

(Em mil Meticais)

Designação	CGE - 2007		
	Mapa I	Mapa I-3	Diferença
Operações Passivas	1.186.373	1.129.130	57.243
Amortização da Dívida Externa	816.506	759.263	57.243
Obrigações do Tesouro	325.292	325.292	0
Outras	44.575	44.575	0

Fonte: CGE de 2007

Da verificação do Quadro n.º IX.15, constata-se a diferença de 57.243 mil Meticais, relativamente à Amortização da Dívida Externa, entre o Mapa I e o Mapa I-3, ambos da CGE do ano em análise.

No que concerne a esta divergência, o Governo, em sede do contraditório, referiu que a diferença entre os valores dos Mapas I e I-3, “... resulta do facto de no primeiro mapa os valores da Amortização da Dívida Externa serem registados com base na taxa de câmbio da data das operações, enquanto no Mapa I-3 os mesmos são convertidos à taxa de câmbio do último dia do ano, conforme se explica nas observações do mesmo mapa”.

O Tribunal Administrativo reitera a necessidade de registarem-se valores efectivamente despendidos, de modo a ser concordante a informação da Contabilidade do Estado e dos mapas da CGE, visto que o SISTAFE permite a realização de modificações que ajustem à realidade os valores das Ordens de Pagamentos inicialmente emitidas, evitando, assim, comprometer o rigor das Contas Públicas.

No Quadro n.º IX.16, que seguidamente se apresenta, consta a informação sobre o Serviço da Dívida Pública Interna e Externa, efectivamente paga, em Meticais e em Dólares Americanos.

Quadro n.º IX.16 – Serviço da Dívida Pública Interna e Externa

Dívida	Mil Meticais			Milhares de USD			%
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total	
Externa	759.263	404.401	1.163.664	31.875	16.977	48.852	48,4
Interna	369.867	872.267	1.242.134	15.528	36.619	52.147	51,6
Total	1.129.130	1.276.668	2.405.798	47.403	53.596	100.999	100,0

Fonte: Mapa I-3

Os valores em Dólares resultam da aplicação da taxa de câmbio 1 USD = 23,82 Meticais, calculados com base na informação constante do Mapa I-3 da CGE de 2007

O valor do Serviço da Dívida Externa foi de 48,9 milhões de Dólares, os quais representam 48,4% do total pago durante o exercício económico de 2007, como se verifica no quadro acima. Por sua vez, da dívida interna, foram pagos cerca de 52,1 milhões de Dólares, correspondendo a 51,6% desse montante.

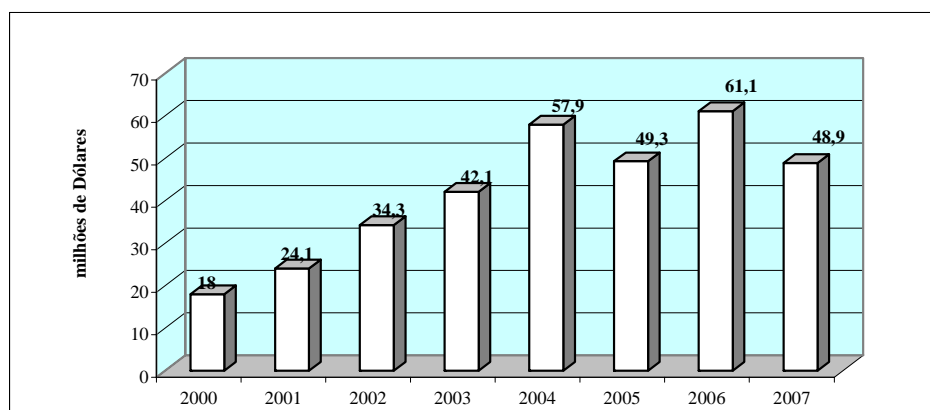
Comparativamente ao ano anterior, em que o Serviço Total da Dívida Interna e Externa foi de 107,5 milhões de Dólares, este ano, o mesmo decresceu 6,5 milhões de Dólares, situando-se em 101 milhões de Dólares.

O valor total de juros pagos durante o ano de 2007, pela Dívida Interna existente, foi de 872.267 mil Meticais, como é ilustrado no quadro supra, sendo este montante distribuído da seguinte maneira:

- 130.500 mil Meticais, referentes aos Títulos da Dívida Interna emitidos e entregues ao Banco de Moçambique;
- 700.681 mil Meticais, de Obrigações do Tesouro; e
- 41.086 mil Meticais, referentes à dívida das empresas Vidreira/Cristalaria de Moçambique assumida pelo Estado.

Seguidamente, apresenta-se o gráfico ilustrativo da Evolução do Serviço da Dívida Externa, nos últimos 8 anos.

Gráfico n.º IX. 2 – Evolução do Serviço da Dívida Externa



Fonte: Mapa I-3 da CGE (2000 - 2007)

Do gráfico acima, verifica-se que o Serviço da Dívida Externa, de 2000 a 2004, registou uma tendência crescente, tendo-se situado em 18 milhões de Dólares, em 2000 e atingido 57,9 milhões de Dólares, em 2004.

Nos últimos três anos, este serviço caracterizou-se por um comportamento oscilante, passando de 49,3 milhões de Dólares, em 2005, para 61,1 milhões de Dólares, em 2006, situando-se, no presente ano, em 48,9 milhões de Dólares.

9.6 – Financiamento do Défice Orçamental

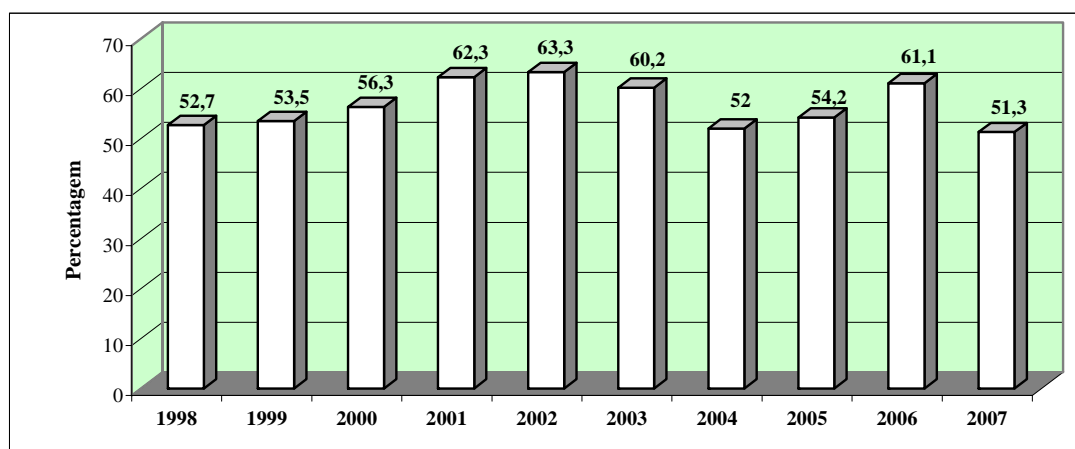
9.6.1 – Financiamento com Donativos e Empréstimos Externos

O Financiamento do Défice do Orçamento do Estado provém de empréstimos internos e externos e de donativos feitos ao País.

No exercício económico de 2007, os recursos externos financiaram 51,3% da despesa total (funcionamento e investimento), nível próximo do registado nos anos 1998, 1999 e 2004.

A relação entre os fundos externos que financiaram o Orçamento do Estado e as despesas pagas, de 1998 a 2007, é apresentada no gráfico que se segue.

Gráfico n.º IX.3 – Relação entre o Financiamento Externo do Défice e as Despesas de Funcionamento e Investimento



Fonte: CGE (1998-2007)

Da análise do gráfico, verifica-se que o peso do Financiamento Externo no total das despesas pagas (Funcionamento e Investimento) mantém-se, no período em análise, em níveis elevados, situando-se, em média, em 57%.

Analisando a situação em anos mais recentes, verifica-se que no triénio 2004 - 2006, o incremento das despesas foi inferior ao dos recursos externos recebidos, enquanto em 2007, aconteceu o contrário, tendo as despesas crescido a uma taxa de 26,4% e os fundos externos aumentaram em 6%, resultando, para esse ano, uma menor taxa de cobertura das despesas pelo Financiamento Externo, registada no período em análise (51,3%).

O incremento das despesas acima mencionado, deveu-se ao “... forte agravamento dos preços dos produtos petrolíferos e à ocorrência de condições climatéricas adversas, como cheias, secas, inundações e ciclone Fávio, para além da explosão do paiol militar de Malhazine, em Maputo, que provocaram a perda de mais de uma centena de vidas, a deslocação de cerca de meio milhão de pessoas e a destruição de infra-estruturas sócio-económicas, o que exigiu do Governo esforços adicionais para a normalização da vida económica e social”, segundo o Relatório do Governo Sobre os Resultados da Execução Orçamental da CGE de 2007.

Ainda no que tange ao Financiamento do Défice Orçamental do exercício em análise, constata-se, do Mapa II-5 - Financiamento do Défice, Segundo as Classificações Económica e Territorial,

em Comparação com a Previsão, da CGE de 2007, que foi concedido um empréstimo à Cidade de Maputo, no montante de 100.737 mil Meticais.

Sobre este assunto, o Governo, em resposta ao Pedido de Esclarecimentos relativo à CGE de 2007, afirmou que “*se trata de um financiamento do Banco Mundial/IDA, destinado ao projecto ADM – 2007-0192 Projecto de Desenvolvimento da Cidade de Maputo*”.

Da análise do Quadro n.º IX.17, a seguir, verificam-se discrepâncias nos valores inscritos do financiamento do Défice (Donativos e Empréstimos Externos), comparando o Mapa Global de Receitas, Despesas e Financiamento do Estado e o Mapa II-6 – Donativos e Empréstimos Externos, por Fontes e Modalidades com o Mapa II-5- Financiamento do Défice, no montante de 404.191 mil Meticais, dos quais, 20.009 mil Meticais, correspondentes a Donativos (Contravalores não Consignados) e, 384.182 mil Meticais, relativos a Empréstimos Externos (Contravalores não Consignados).

Sobre este assunto, o Governo referiu, em sede do contraditório, que no Mapa II-5 estão inclusos também “*saldos do exercício anterior*” e “*...que cada mapa tem uma finalidade específica, não devendo, por isso, ter necessariamente valores iguais*”.

O Tribunal Administrativo considera que esses mapas apresentam fundos que transitaram, efectivamente, pelas diversas contas do Estado e de maneira nenhuma pode-se, neles, incluir saldos, de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que dispõe que a CGE deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

Seguidamente, apresenta-se o quadro ilustrativo da diferença entre o Mapa I e o Mapa II-5 da CGE de 2007.

Quadro n.º IX.17 – Défice do Orçamento (Donativos e Empréstimos Externos)

(Em mil Meticais)

Donativos	Mapa I	Mapa II-5	Diferença
		20.290.888	20.310.897
Contravalores Não Consignados	8.039.537	8.059.546	20.009
Contravalores Consignados a Projectos	12.251.351	12.251.351	0
Empréstimos Externos	8.748.230	9.132.412	384.182
Contravalores Não Consignados	2.659.414	3.043.596	384.182
Contravalores Consignados a Projectos	6.088.816	6.088.816	0
Total	29.039.118	29.443.309	404.191

Fonte: CGE de 2007

Esta diferença é explicada no rodapé do Mapa II-5 pelos “*...saldos existentes no início e fim do exercício, nas diversas contas de financiamento externo*”. Este procedimento viola, igualmente, o preceituado do n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

9.6.2 – Financiamento com Empréstimos Internos

Diferentemente do registado no ano transacto, em que se emitiram Obrigações de Tesouro, em 2007, o Estado Moçambicano não recorreu a esta fonte de financiamento do défice, conforme resposta dada ao Pedido de Esclarecimentos sobre CGE de 2007.

9.6.3 – Análise da Evolução dos Donativos e Empréstimos Externos e Internos

A seguir, faz-se uma análise da evolução dos Donativos e Empréstimos recebidos em cada ano destinados ao financiamento do défice do Orçamento do Estado, no quadriénio 2004 - 2007.

No Quadro n.º IX.18, apura-se que os fundos destinados ao financiamento do défice orçamental têm um comportamento oscilante, tendo crescido de 2003 para 2005, de 916.567 mil Dólares,

para 1.534.272 mil Dólares. Em 2006, houve um decréscimo para 1.176.764 mil Dólares e no ano em análise, voltou a registar-se um crescimento para 1.219.107 mil Dólares.

Nota-se ainda que no quinquénio, os Donativos têm vindo a crescer. Este facto deveu-se, com maior peso, aos Donativos para Projectos, que atingiram 59,2% de variação positiva, em 2007.

Quadro n.º IX.18 – Evolução dos Donativos e Empréstimos Externos e Internos

(Em mil Dólares)

DESIGNAÇÃO	2003		2004		Var % 04/03	2005		Var % 05/04	2006		Var % 06/05	2007		Var %	
	Valor	%	Valor	%		Valor	%		Valor	%		Valor	%	07/06	07/04
DONATIVOS	439.411	47,9	462.528	33,4	5,3	471.724	30,7	2,0	678.981	57,7	43,9	836.368	68,6	23,2	80,8
Para Projectos	254.226	27,7	225.642	16,3	-11,2	248.210	16,2	10,0	312.659	26,6	26,0	497.718	40,8	59,2	120,6
Não Consignados	185.185	20,2	236.887	17,1	27,9	223.515	14,6	-5,6	366.322	31,1	63,9	338.650	27,8	-7,6	43,0
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	237.758	25,9	364.917	26,3	53,5	302.036	19,7	-17,2	375.648	31,9	24,4	382.739	31,4	1,9	4,9
Para Projectos	128.988	14,1	192.751	13,9	49,4	232.207	15,1	20,5	180.238	15,3	-22,4	158.069	13,0	-12,3	-18,0
Não Consignados	82.373	9,0	119.449	8,6	45,0	69.829	4,6	-41,5	119.788	10,2	71,5	111.646	9,2	-6,8	-6,5
Acordos de Retrocessão	26.397	2,9	52.717	3,8	99,7	52.841	3,4	0,2	75.622	6,4	43,1	113.024	9,3	49,5	114,4
EMPRÉSTIMOS INTERNOS	239.398	26,1	557.972	40,3	133,1	760.512	49,6	36,3	122.135	10,4	-83,9	-	-	-	-
Títulos da Dívida Pública	239.398	26,1	557.972	40,3	133,1	760.512	49,6	36,3	122.135	10,4	-83,9	-	-	-	-
Total	916.567	100,0	1.385.418	100,0	51,2	1.534.272	100,0	10,7	1.176.764	100,0	-23,3	1.219.107	100,0	3,6	-12,0

Fonte: Mapa II-6 da CGE (2003-2007)

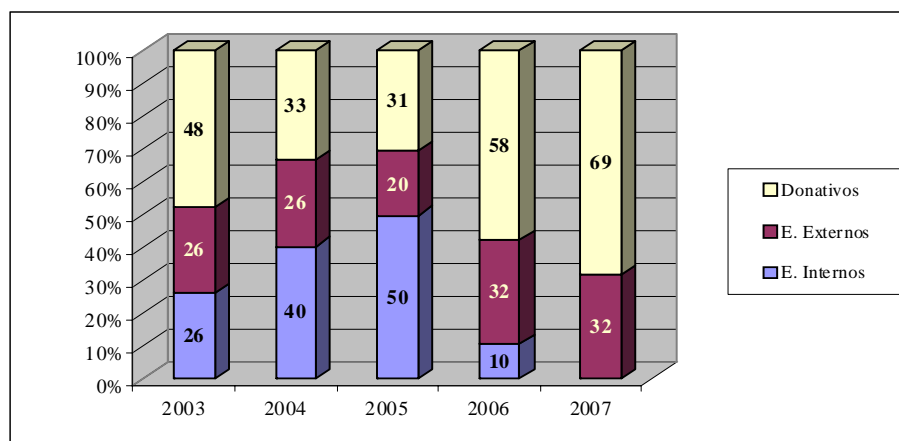
Taxa de câmbio média ,1USD=23,85669 Metcais em 2003; 1USD=18,60352 Metcais em 2004; 24,183 Metcais em 2005; 25,97 Metcais em 2006 e 23,82 Metcais em 2007

Por sua vez, os Empréstimos Externos evoluíram de um modo oscilante, no quinquénio, tendo registado um decréscimo, de 364.917 mil Dólares para 302.036 mil Dólares, de 2004 para 2005. Nos dois últimos anos, estes Empréstimos cresceram, tendo atingido, em 2007, o montante de 382.739 mil Dólares. O crescimento verificado em 2007 deveu-se ao incremento registado nos Acordos de Retrocessão, na ordem de 49,5%.

Os Empréstimos Internos de longo prazo, representados pelas Obrigações do Tesouro e os de curto prazo, representados pelos Bilhetes do Tesouro, decresceram de 2005 para 2006. No ano em análise, não houve emissão de Obrigações de Tesouro nem de Bilhetes de Tesouro para o financiamento do défice.

Seguidamente, apresenta-se o gráfico da Evolução dos Donativos e Empréstimos.

Gráfico n.º IX.4 – Evolução dos Donativos e Empréstimos Externos e Internos



Fonte: Mapa II-6 da CGE (2004 - 2007)

Do gráfico, verifica-se que, em termos relativos, os Empréstimos Externos cresceram de 2005 para 2006, mantendo-se, no ano em análise, ao mesmo nível do ano anterior.

No que tange aos Donativos, verifica-se que os mesmos registaram um forte incremento nos últimos dois anos, alcançando, em 2007, o valor relativo de 69%.

No que concerne ao forte aumento do peso dos Donativos e Empréstimos Externos registado nos dois últimos anos, observa-se que os valores previstos para Ajuda Externa no PARPA II mostraram-se significativamente inferiores aos da sua realização.

Em 2006, a Ajuda Externa foi de 1.054.628 mil Dólares, superando o valor previsto no Programa de Redução da Pobreza Absoluta II (PARPA), que foi de 899.200 mil Dólares. Em 2007, a Ajuda Externa que se cifrou em 1.219.107 mil Dólares, foi largamente superior em relação ao montante de 928.400 mil Dólares também previsto no mesmo documento, ou seja, quase 58% superior ao valor previsto para esse ano, sendo o terceiro ano de implementação deste PARPA.

Refira-se que o PARPA II prevê que o montante para as despesas anuais para este programa se situe na ordem de 950 milhões de Dólares, no período de 2008 a 2009.

9.7 – Património Financeiro do Estado

9.7.1 – Passivo Financeiro (Dívida Pública)

9.7.1.1 – Dívida Externa

A redução do peso da Dívida Externa moçambicana através do crescimento das receitas internas do Estado, expansão das exportações e do eventual perdão da dívida, é absolutamente necessária para a diminuição da dependência externa do País.

No Anexo Informativo 6 da CGE de 2007, é apresentado o *stock* da Dívida Pública Externa, por grupo de credores, reportada a 31 de Dezembro e expressa em milhões de Dólares, sendo a multilateral indicada no quadro que se segue.

Quadro n.º IX.19 – Evolução da Dívida Multilateral

(Em milhões de Dólares)

Mutuante	2003		2004		Var % 04/03	2005		Var % 05/04	2006		Var % 06/05	2007		Var %	
	Valor	Peso	Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso	07/06	07/03
BADEA	34,4	1,9	40,0	1,9	16,3	49,5	2,1	23,8	49,6	4,2	0,2	58,3	3,8	17,5	69,5
BEI	15,4	0,9	38,4	1,8	149,4	40,4	1,7	5,2	39,1	3,3	-3,2	34,7	2,3	-11,3	125,3
BID	20,4	1,1	28,0	1,3	37,3	32,3	1,4	15,4	35,4	3,0	9,6	38,2	2,5	7,9	87,3
FAD	482,1	27,2	525,9	24,7	9,1	542,6	22,8	3,2	237,6	20,1	-56,2	295,0	19,2	24,2	-38,8
FIDA	5,5	0,3	11,4	0,5	107,3	77,5	3,3	579,8	77,5	6,6	0,0	98,9	6,4	27,6	1.698,2
IDA	1.163,0	65,5	1.412,5	66,4	21,5	1.575,9	66,3	11,6	655,5	55,5	-58,4	902,2	58,8	37,6	-22,4
NDF	18,6	1,0	35,9	1,7	93,0	22,0	0,9	-38,7	52,1	4,4	136,8	67,8	4,4	30,1	264,5
OPEC	36,2	2,0	35,1	1,7	-3,0	37,2	1,6	6,0	35,1	3,0	-5,6	38,8	2,5	10,5	7,2
Total	1.775,6	100,0	2.127,2	100,0	19,8	2.377,4	100,0	11,8	1.181,9	100,0	-50,3	1.533,9	100,0	29,8	-13,6

Fonte: DNT 2003 e Anexo Informativo 6 da CGE (2004 - 2007)

No quadro supra, constata-se que o *stock* da dívida registou uma tendência de crescimento no triénio 2003-2005, passando de 1.775,6 para 2.377,4 milhões de Dólares. Entretanto, em 2006, houve uma redução para 1.181,9 milhões de Dólares, para voltar a registar um aumento em 2007, com um incremento de 29,8%, tendo-se cifrado em 1.533,9 milhões de Dólares. No período em análise (2003 - 2007), houve uma redução de 13,6%, na variação global da Dívida Multilateral resultante, fundamentalmente, de diminuições significativas registadas nos saldos dos créditos do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) e da Agência Internacional de Desenvolvimento (IDA).

Por outro lado, verifica-se que as dívidas do FAD e da IDA, que incrementaram, de 2003 a 2005, decresceram, em 2006, voltando, entretanto, a registar um aumento, no ano em análise.

No que tange à Dívida Bilateral, constata-se, do Quadro n.º IX.20, que de 2003 a 2006, houve uma tendência de crescimento, passando de 1.860 para 2.141,2 milhões de Dólares, em termos nominais. No ano em análise, registou-se um decréscimo de 17,2% (1.773,4 milhões de Dólares), em termos relativos. Ainda, em termos relativos, no quinquénio em análise, a Dívida Bilateral sofreu uma redução de 4,7%, devido à variação negativa ocorrida na dívida com o Clube de Paris.

Esta dívida, de 2004 a 2006, teve uma tendência crescente, tendo passado de 956,6 para 972,1 milhões de Dólares, em termos nominais. No ano em análise, registou-se um decréscimo de 17,8% (799,5 milhões de Dólares). No quinquénio, essa dívida sofreu também uma redução de 19%.

Quadro n.º IX.20 – Evolução da Dívida Bilateral

(Em milhões de Dólares)

Mutuante	2003		2004		Var % 04/03	2005		Var % 05/04	2006		Var % 06/05	2007		Var %	
	Valor	Peso	Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso	07/06	07/03
Clube de Paris	987,4	100,0	956,6	100,0	-3,1	964,8	100,0	0,9	972,1	100,0	0,8	799,5	100,0	-17,8	-19,0
Alemanha	3,0	0,8	3,2	0,3	6,7	3,0	0,7	-6,3	2,6	0,3	-13,3	2,1	0,3	-19,2	-30,0
Brasil	289,4	29,3	157,1	16,4	-45,7	169,1	17,5	7,6	180,7	18,6	6,9	16,6	2,1	-90,8	-94,3
Espanha	11,2	1,1	14,5	1,5	29,5	19,3	2,0	33,1	22,3	2,3	15,5	22,2	2,8	-0,4	98,2
França	67,5	6,8	84,9	8,9	25,8	65,1	6,7	-23,3	65,1	6,7	0,0	57,4	7,2	-11,8	-15,0
Japão	103,6	10,5	158,0	16,5	52,5	143,8	14,9	-9,0	132,1	13,6	-8,1	132,1	16,5	0,0	27,5
Portugal	358,2	36,3	386,1	40,4	7,8	416,9	43,2	8,0	425,8	43,8	2,1	425,8	53,3	0,0	18,9
Rússia	154,5	15,6	152,8	16,0	-1,1	147,6	15,3	-3,4	143,5	14,8	-2,8	143,3	17,9	-0,1	-7,2
Outros	872,6	100,0	1.137,6	100,0	30,4	1.148,9	100,0	1,0	1.169,1	100,0	1,8	973,9	100,0	-16,7	11,6
Angola	47,6	5,5	47,6	4,2	0,0	49,1	4,3	3,2	49,1	4,2	0,0	49,1	5,0	0,0	3,2
Argélia	393,6	45,1	399,4	35,1	1,5	405,2	35,3	1,5	408,4	34,9	0,8	408,4	41,9	0,0	3,8
Bulgária	30,1	3,4	21,4	1,9	-28,9	21,4	1,9	0,0	21,4	1,8	0,0	57,8	5,9	170,1	92,0
China	20,2	2,3	21,1	1,9	4,5	20,8	1,8	-1,4	22,5	1,9	8,2	2,9	0,3	-87,1	-85,6
Hungria	0	0,0	8,6	0,8	-	15,5	1,3	80,2	15,5	1,3	0,0	0,8	0,1	-94,8	-
Índia	3,3	0,4	13,6	1,2	312,1	16,4	1,4	20,6	13,6	1,2	-17,1	7,9	0,8	-41,9	139,4
Iraque	74,8	8,6	188,4	16,6	151,9	165,5	14,4	-12,2	165,4	14,1	-0,1	165,4	17,0	0,0	121,1
Ex-Jugoslávia	15,5	1,8	38,5	3,4	148,4	20,3	1,8	-47,3	20,3	1,7	0,0	9,9	1,0	-51,2	-36,1
Kuwait	31,5	3,6	34,0	3,0	7,9	36,4	3,2	7,1	36,1	3,1	-0,8	37,0	3,8	2,5	17,5
Líbia	132,5	15,2	156,0	13,7	17,7	176,4	15,4	13,1	194,8	16,7	10,4	199,0	20,4	2,2	50,2
Polónia	22,2	2,5	23,6	2,1	6,3	21,7	1,9	-8,1	21,7	1,9	0,0	21,7	2,2	0,0	-2,3
República Checa	0	0,0	8,8	0,8	-	9,2	0,8	4,5	9,3	0,8	1,1	0,0	0,0	0,0	-
Roménia	101,3	11,6	176,6	15,5	74,3	191,0	16,6	8,2	191,0	16,3	0,0	14,0	1,4	-92,7	-86,2
Total	1.860,0	100,0	2.094,2	100,0	12,6	2.113,7	100,0	0,9	2.141,2	100,0	1,3	1.773,4	100,0	-17,2	-4,7

Fonte: Anexo 6 da CGE (2003 - 2007)

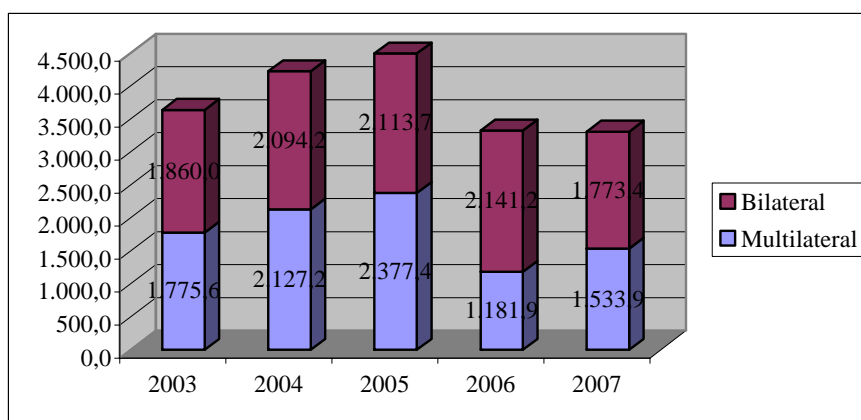
No que concerne à Dívida Bilateral-Outros, constata-se, no Quadro n.º IX.20, que de 2003 a 2006, a mesma registou uma tendência crescente, tendo passado de 872,6 para 1.169,1 milhões de Dólares, em termos nominais. No ano em análise, verificou-se uma grande diminuição nos níveis de endividamento do Estado Moçambicano junto desses credores, tendo-se situado em 16,7% (973,9 milhões de Dólares), sendo de destacar a dívida com a Roménia, que passou de 191 milhões de Dólares para 14 milhões de Dólares, com a Hungria, de 15,5 para 0,8 milhões de Dólares e com a China, de 22,5 para apenas 2,9 milhões de Dólares. No quinquénio, a dívida Bilateral – Outros cresceu 11,6%.

Observa-se, do quadro supra, que no período em análise, (2003 - 2007), o valor da Dívida Externa Bilateral de Moçambique com os países do Clube de Paris, em média, situou-se em 936,1 milhões de Dólares.

É de realçar que o país não recebeu créditos, no presente ano, da República Checa e o saldo em 31 de Dezembro de 2006, no montante de 221,5 milhões de Meticais, foi perdoado. Em relação à Dívida Bilateral - Outros, no período 2003-2007, o montante total situou-se, em média, em 1.060,4 milhões de Dólares.

Da análise global, afere-se que no quinquénio 2003-2007, a Evolução do *Stock* da Dívida Pública Externa registou um comportamento oscilante. Salienta-se que de 2003 para 2005 a mesma cresceu, tendo decrescido de 2005 para 2006 e de 2006 para 2007 manteve-se quase no mesmo nível.

Gráfico n.º IX.5 – Evolução do *Stock* da Dívida Pública Externa



Fonte: Anexo Informativo da CGE (2003 - 2007)

A distribuição entre os dois grupos, Bilateral e Multilateral, também foi variável no período de 5 anos em análise, tendo a Multilateral sofrido a maior flutuação. O montante de 2003 e de 2007 é sensivelmente semelhante.

No ano de 2007, a Dívida Bilateral foi de 1.773,4 milhões de Dólares, sendo maior que a Multilateral, que foi de 1.533,9 milhões de Dólares.

No que concerne ao Quadro n.º IX. 21, diferentemente do ano anterior, em que a Dívida Pública Externa sofreu uma redução substancial, passando de 116.639 para 79.161 milhões de Meticais, no ano em apreço, a mesma não sofreu alteração significativa, tendo-se situado nos 78.777,4 milhões de Meticais, apesar de se terem registado amortizações no valor de 759,3 milhões de Meticais e o *item* Cancelamento/Perdão e Variação Cambial apresentar o montante de 7.097,7 milhões de Meticais.

É de realçar que o FAD e a IDA, com 1.566,6 milhões de Meticais e 5.057,3 milhões de Meticais, respectivamente, continuaram a ser, em 2007, as instituições multilaterais com as quais Moçambique contraíu mais empréstimos, representando, nesse ano, 88,6% da totalidade dos desembolsos. No que tange à Dívida Bilateral, relativamente aos países que formam o Clube de Paris, não se registou qualquer empréstimo. Na Dívida Bilateral/Outros, apenas houve um desembolso do Kuwait, de 12,1 milhões de Meticais.

Quadro n.º IX.21 – Relação da Dívida Externa por Credores

(Em milhões de Meticais)

CREDORES	DÍVIDA EM 31/12/2006		DESEMBOLSOS	AMORTIZAÇÃO	CANCELAMENTO/ PERDÃO VAR.CAMBIAL	DÍVIDA EM 31/12/2007
	USD	Meticais				
MULTILATERAL	1.181,9	28.152,9	7.461,3	519,9	-1.438,4	36.532,7
BADEA	49,6	1.181,5	181,9	69,7	-95,1	1.388,7
BEI	39,1	931,4	0,0	249,8	-145,0	826,6
BID	35,4	843,2	91,3	45,4	-20,8	909,9
FAD	237,6	5.659,6	1.566,6	18,8	181,0	7.026,5
IDA	655,5	15.614,0	5.057,3	0,2	-816,0	21.487,1
FIDA	77,5	1.846,1	97,1	0,0	-412,2	2.355,4
NDF	52,1	1.241,0	260,7	0,0	-112,6	1.614,3
OPEC	35,1	836,1	206,4	136,0	-17,7	924,2
BILATERAL	2.141,2	51.008,2	12,1	239,4	8.536,1	42.244,8
CLUBE DE PARIS	972,1	23.155,4	0,0	205,9	3.905,2	19.044,3
Alemanha	2,6	61,9	0,0	11,5	-0,1	50,5
Brasil	180,7	4.304,3	0,0	0,5	3.908,9	395
Espanha	22,3	531,2	0,0	2,4	0,0	528,8
França	65,1	1.550,7	0,0	187,0	-3,6	1.367,3
Japão	132,1	3.146,6	0,0	0,0	0,0	3.146,6
Portugal	425,8	10.142,6	0,0	0,0	0,0	10.142,6
Rússia	143,5	3.418,2	0,0	4,5	0,0	3.413,6
OUTROS	1.169,1	27.852,7	12,1	33,5	4.630,9	23.200,4
África do Sul	0,0	4,8	0,0	0,4	4,4	0,0
Angola	49,1	1.169,6	0,0	0,0	0,0	1.169,6
Argélia	408,4	9.728,1	0,0	0,0	0,0	9.728,1
Bulgária	21,4	509,8	0,0	0,0	-867,1	1.376,8
China	22,5	536,0	0,0	0,0	466,9	69,1
Ex-Jugoslávia	20,3	483,6	0,0	0,0	248,7	234,9
Hungria	15,5	369,2	0,0	0,0	350,2	19,1
Índia	13,6	324,0	0,0	0,0	135,8	188,2
Iraque	165,4	3.939,8	0,0	0,0	0,0	3.939,8
Kuwait	36,1	859,9	12,1	33,1	-44,8	883,7
Líbia	194,8	4.640,1	0,0	0,0	-100,8	4.740,9
Polónia	21,7	516,9	0,0	0,0	0,0	516,9
República Checa	9,3	221,5	0,0	0,0	221,5	0,0
Roménia	191,0	4.549,6	0,0	0,0	4.216,1	333,5
Total	3.323,1	79.161,0	7.473,4	759,3	7.097,7	78.777,4

Fonte: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007

Quanto ao cancelamento da Dívida Externa Bilateral com o Clube de Paris, em 2007, destaca-se o Brasil, com 3.908,9 milhões de Meticais e na Dívida Bilateral/Outros, a Roménia com 4.216, 1 milhões de Meticais, conforme se pode observar do quadro anterior.

9.7.1.2 - Financiamento do Banco Europeu de Investimento

Ao longo dos anos, o Estado e algumas empresas têm beneficiado de financiamentos junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), para realização de vários projectos.

No Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007, o Tribunal Administrativo solicitou informações sobre os créditos concedidos para os referidos projectos, tendo este informado que “...os créditos concedidos pelo BEI não são todos da responsabilidade do Estado, sendo que outros são finan-

ciamentos directos às empresas que desenvolvem projectos de investimento, tais como são os casos de Areias Pesadas de Moma, Gás Natural de Temane, Mozal e Motraco”.

Seguidamente, apresenta-se o quadro ilustrativo e o detalhe das empresas beneficiárias do financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI).

Quadro n.º IX. 22 - Créditos Financiados pelo BEI

Ano da Concessão	Projecto	Moeda	Montante	Cancelado	Desembolso	Amortização	Saldo em 31/12/07
1993	Grafites Ancuabe	ECU	450.000	0	450.000	0	450.000,0
1994	HCB	ECU	20.000.000	3.428.103	16.571.897	4.799.752	11.772.145,2
1995	Reabilitação HCB	EUR	15.000.000	0	15.000.000	0	15.000.000,0
1998	Mozal	EUR	19.000.000	2.891.135	16.108.865	0	16.108.865,4
1999	Motraco Project	EUR	19.900.000	0	19.900.000	8.829.049	11.070.951,0
2001	Mozal II	EUR	20.000.000	6.839.289	13.160.711	846.225	12.314.485,9
2002	Motraco II Project	EUR	10.000.000	0	10.000.000	2.271.399	7.728.601,2
2004	Gás Natural	EUR	10.000.000	0	10.000.000	1.869.438	8.130.561,8
2005	Gás Natural	EUR	35.000.000	0	35.000.000	0	35.000.000,0

Fonte: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007

Grafites de Ancuabe

O Acordo de empréstimo foi celebrado em 17 de Março de 1993, em Luxemburgo, com vista à instalação de uma mina a céu aberto, no Distrito de Ancuabe, no valor de ECU 450.000, cuja amortização deverá ser efectuada no período de 31 de Março de 2008 a 31 de Setembro de 2016.

Hidroeléctrica de Cahora Bassa - HCB

O contrato celebrado em 7 de Setembro de 1994, em Luxemburgo, no âmbito do Projecto Cahora Bassa South Africa Power Transmission – B, no valor de ECU 20.000.000, amortizáveis em 10 anos, com início a 25 de Agosto de 2000.

Mozambique Aluminium - Mozal

Celebrado em 22 de Junho de 1998, em Luxemburgo, no âmbito do Mozambique Aluminium Smelter Project - Mozal, no valor de ECU 19.000.000, amortizáveis em 14 anos.

Companhia de Transmissão de Moçambique – Motraco Project

Firmado em 28 de Junho de 1999, em Luxemburgo, no âmbito do projecto de construção de linhas de transmissão de alta tensão e sub-estações para o fornecimento de energia eléctrica à Mozal, SARL, no valor de EUR 19.900.000, amortizáveis em 15 anos, contados de 31 de Outubro de 2004.

Mozambique Aluminium II - Mozal II

Assinado em 16 de Outubro de 2001, em Luxemburgo, no âmbito da 2.ª Fase do Mozambique Aluminium Project – Mozal II, no valor de EUR 20.000.000, amortizáveis em 14 anos.

Companhia de Transmissão de Moçambique – Motraco II Project

Outorgado em 20 de Dezembro de 2002, em Luxemburgo, no âmbito do projecto de reforço e melhoramento da capacidade das linhas de transmissão de alta tensão ligando a África do Sul, Swazilândia e Moçambique, com vista à expansão da Mozal, no valor de EUR 10.000.000, amortizáveis em 17 anos, a partir de 30 de Abril de 2006.

Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos (Gás Natural)

Sociedade detida pela Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP, celebrou em 22 de Outubro de 2004, em Maputo, um acordo no âmbito do Projecto de Gás Natural Moçambique – África do Sul, ligando Temane a Secunda, no valor de EUR 10.000.000, amortizáveis semestralmente, em 10 anos.

Companhia Moçambicana de Gasoduto – CMG, SARL (Gás Natural)

Sociedade detida pela Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP, celebrou um acordo em 15 de Novembro de 2005, em Maputo, para financiar a participação da CMG, SARL, em 25% na sociedade Republic of Mozambique Pipeline Investments Company, Ltd. (ROMPCO), titular do gasoduto que liga Temane e Secunda, no valor de EUR 35.000.000, amortizáveis anualmente, até 31 de Outubro de 2020.

9.7.1.3 – Dívida Interna

A partir de 1999, começou a existir a figura de Dívida Interna, tendo, nesse ano, sido emitidas, pela primeira vez, Obrigações do Tesouro. Essa emissão tem ocorrido, anualmente, a valores diferentes, conforme se observa no Quadro n.º IX.23.

O Estado assumiu todos os passivos derivados do financiamento externo do Banco de Moçambique, tendo concordado com o pagamento de 4.500.000 mil Meticais, mediante a emissão de títulos da dívida pública, a favor do mencionado banco, em prestações anuais de 1.500.000 mil Meticais, durante o período compreendido entre 2005 e 2007. Efectivamente, nos anos de 2005, 2006 e 2007, foram emitidos tais Títulos de Dívida Pública, no montante de 1.500.000 mil Meticais, anuais.

Relativamente aos Títulos da Dívida Pública emitidos em 2005 e 2006, no Mapa I-3 da CGE de 2007, consta, pela primeira vez, o montante de 130.500 mil Meticais de juros pagos, cuja decomposição, pelos dois anos, obtida na Resposta ao Pedido de Esclarecimentos, se cifra em 87.000 mil Meticais e 43.500 mil Meticais, respectivamente.

A dívida interna não é exclusivamente constituída pelas Obrigações do Tesouro e Títulos da Dívida Interna. Ela integra, ainda, os compromissos assumidos pelo Estado, em 2003, em relação às dívidas das empresas de vidro e, em 2005, das empresas Lomaco, Diário de Moçambique e Índico Construções.

A primeira parte do Quadro n.º IX.23, adiante, retrata a evolução da dívida interna representada pelas Obrigações do Tesouro e Títulos da Dívida Interna.

A segunda parte do mesmo ilustra a dívida garantida e assumida. Assim, da soma dos respectivos quadros, verifica-se que o saldo total da Dívida Interna, no final de 2007, é de 8.041.814 mil Meticais, ou seja, 337.607,6 mil Dólares (ao câmbio de USD 1 = 23,82 Meticais).

Ainda no Mapa I-3 da CGE de 2007, apura-se que, em 2007, foram pagos juros das Obrigações do Tesouro e dos Títulos da Dívida Interna emitidos em diferentes anos e ainda não resgatados, no montante de 700.682 mil Meticais. Os valores são desagregados da seguinte forma:

- 38.212 mil Meticais, pelos títulos emitidos em 2001;
- 174.665 mil Meticais, pela emissão de 2002;
- 41.562 mil Meticais, pela emissão de 2004; e
- 446.243 mil Meticais, pela emissão de 2005.

Do quadro infra, na coluna de Cancelamentos/Amortização, consta o montante de 345.650 mil Meticais que é composto por 325.292 mil Meticais de Amortização e 20.358 mil Meticais de Cancelamento/Perdão e Variação Cambial no ano.

Quadro n.º IX.23 – Stock da Dívida Pública Interna

(Em mil Meticais)

Ano de Emissão	Saldo em 31.12.06	Emissão	Amortização e Canc./Perdão e Var.Cambial	Saldo em 31.12.07
2001	233.800			233.800
2002	1.048.637		345.650	702.987
2004	250.000			250.000
2005	3.663.318			3.663.318
1.ª	496.000			496.000
2.ª	1.500.000			1.500.000
3.ª	1.667.318			1.667.318
2006	1.500.000			1.500.000
2007		1.500.000		1.500.000
Sub-total	6.695.755	1.500.000	345.650	7.850.105

Dívida Garantida e Assumida

(Em mil Meticais)

Designação	Ano de Assumpção	Saldo em 31.12.06	Emissão	Amortização e Canc./Perdão e Var. Cambial	Saldo em 31.12.07
Vidreira/Cristalaria de Moçambique	2002	205.405	0	13.695	191.710
Companhia Agro Ind.-Lomaco	2005	20.697	0	20.697	0
Diário de Moçambique	2005	3.219	0	3.220	0
Índico Construções	2005	6.963	0	6.963	0
Sub-total		236.284	0	44.575	191.710
Total da Dívida Interna		6.932.039	1.500.000	390.225	8.041.814

Fonte: CGE (2001-2007)

Em 2007, foram canceladas as dívidas contraídas junto do Banco Internacional de Moçambique, pela Companhia Agro Industrial-Lomaco, Diário de Moçambique e Índico Construções e assumidas pelo Estado Moçambicano.

Relativamente à dívida das empresas de vidro, em 2003, foi assinado um acordo de cessão de créditos com um Sindicato Bancário² e, em 2004 e 2005, pagaram-se apenas juros. No exercício em análise, pagaram-se juros no montante de 41.086 mil Meticais.

Em 2006, iniciou-se a amortização do capital, tendo-se pago, para o efeito, 13.695 mil Meticais. Em 2007, voltou-se a pagar igual montante, perfazendo, assim, 27.390 mil Meticais a parte do capital já reembolsado.

No ano em análise, o Estado pagou as dívidas que assumiu, junto do Standard Bank, ex-Banco Standard Totta de Moçambique, SARL (BSTM), contraídas por algumas empresas privatizadas pelo Estado, designadamente, a Empresa de Abastecimento da Cidade de Maputo, Embalagens Van Leer de Moçambique e a Citrinos de Maputo.

A Empresa de Abastecimento da Cidade de Maputo, integrando as unidades do Clube Recreativo, Avenida de Angola, Avenida da OUA e Matola, foi objecto de adjudicação em 1997, à excepção da unidade da Matola.

² Constituído pelo Banco de Fomento, SARL, e pelo BIM, SARL-Banco Internacional de Moçambique.

A Empresa Embalagens Van Leer de Moçambique foi alienada em 1998, estando o adjudicatário, ainda, a pagar as suas prestações.

Relativamente à Citrinos de Maputo, alienada em 1996, o adjudicatário já efectuou o pagamento de todas as prestações.

Estas empresas foram alienadas no âmbito do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, tendo este assumido a responsabilidade da regularização das suas dívidas, reportadas à data da alienação de cada uma delas.

É de referir que o então BSTM intentou acções judiciais, junto do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, para a cobrança coerciva das dívidas da Citrinos de Maputo, da Empresa de Abastecimento da Cidade de Maputo e da Embalagens Van Leer Moçambique.

O Departamento Jurídico do BSTM apresentou a lista dos créditos contraídos pelas empresas acima mencionadas, actualizada à data de 31/12/04, que se resumem nos mapas a seguir apresentados.

Quadro n.º IX.24 – Responsabilidade da Empresa de Abastecimento da Cidade de Maputo e da Embalagens Van Leer Moçambique

(Em mil Meticais)

Mutuário	Capital em Dívida	Juros Normais	Juros de Mora	Total s/Mora	Total c/Mora
Emp. de Abastecimento da Cidade de Maputo	1.216.177	3.830.621	166.549	5.046.799	5.213.347
Embalagens Van Leer Moçambique	634.973	2.037.763	97.045	2.672.736	2.769.781
Total Geral	1.851.150	5.868.384	263.594	7.719.534	7.983.128

Fonte: DNPE

Quadro n.º IX.25 – Responsabilidade da Empresa Citrinos de Maputo

(Em mil Dólares)

Mutuário	Capital em Dívida	Juros Normais	Juros de Mora	Total s/Mora	Total c/Mora
Citrinos de Maputo	753,9	361,9	85,2	1.201,0	2.316,9

Fonte: DNPE

Das negociações então havidas, foram alcançados os acordos a seguir apresentados:

- No que se refere aos créditos contraídos em moeda nacional, pelas empresas de Abastecimento da Cidade de Maputo e Embalagens Van Leer, foi acordado o pagamento da totalidade do capital do empréstimo, acrescido da metade dos juros vencidos, não havendo lugar a juros de mora, resultando a dívida em 1.851.150 mil Meticais de capital, 2.934.192 mil Meticais de juros e totalizando 4.785.342 mil Meticais.
- Quanto ao crédito contraído em Dólares Americanos, pela empresa Citrinos de Maputo, foi acordado o pagamento da totalidade do capital do empréstimo, acrescido de 6,5% de juros vencidos, não havendo lugar, aqui, também, a juros de mora, sendo a dívida actualizada, de 754 mil Dólares de capital e 277 mil Dólares de juros, o que totaliza 1.030 mil Dólares.

No que diz respeito aos prazos de pagamento, nos termos do Despacho do Ministro das Finanças, de 7 de Julho de 2005, ficou acordado que deveriam ser pagos ao Standard Bank, SARL, 4 prestações semestrais e consecutivas, no montante global de 24.222 mil Meticais.

Quanto ao crédito em moeda externa, foi acordado que o mesmo seria pago em 2 anos, em 4 prestações semestrais, iguais e sucessivas, no valor de 257,7 mil Dólares cada, vencendo, a primeira, 6 meses após o competente despacho de aprovação de pagamento do mesmo crédito e, as

seguintes, 6 meses após o vencimento de cada uma das anteriores. Foi ainda acordado que não haverá lugar ao vencimento de juros adicionais.

Da documentação fornecida pela DNPE, a equipa do TA constatou que o Estado já pagou a totalidade da dívida contraída junto da banca, tendo, para esse efeito, efectuado as transferências bancárias nos períodos de amortização acordados, exceptuando a última prestação de 4.859 mil Meticais, que foi paga antecipadamente em Fevereiro de 2007, ao invés de Julho do mesmo ano.

9.7.1.4 – Cobrança dos Créditos do Banco Austral

9.7.1.4.1 – Cobranças da Responsabilidade do Estado

No âmbito do processo da reprivatização do Banco Austral, SARL, foram transferidos para o Estado, em 8 de Agosto de 2002, 70 processos de créditos mal parados, provisionados em 100%, no valor de 346.902 mil Meticais.

A respeito desta matéria, o Tribunal Administrativo, no Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007, solicitou informações sobre o ponto de situação dos 13 processos que foram submetidos ao Juízo das Execuções Fiscais, conforme consta no 4.º Relatório Trimestral de Execução do Orçamento de 2006.

Em resposta, o Governo referiu que “...por lapso, no Relatório de Execução do Orçamento do Estado, relativo ao período de Janeiro a Dezembro de 2006, foi indicado o número de 13 processos submetidos ao Juízo das execuções Fiscais, ao invés de 3 relativos às Empresas PARMOL, SCANMO DE MOÇAMBIQUE e PAN AFRIQUE INVESTMENTS & MANAGERMENTS, LDA. Os restantes 10 foram submetidos à Execução Judicial comum, perfazendo 53 o total de processos nesta situação”.

Assim, com vista a certificar o ponto da situação dos referidos processos, uma equipa de técnicos do Tribunal Administrativo, deslocou-se ao Juízo Privativo das Execuções Fiscais, tendo recolhido a seguinte informação:

1. Indústria Moçambicana de Parquetes, Lda., – Parmol, localizada na Rua da Igreja n.º 2A – Bairro Central, na Cidade de Maputo, processo n.º 1105/03, cuja Certidão da Dívida foi emitida pela DNPE, em 22 de Agosto de 2003 e recebida pelo Juízo em 4 de Setembro do mesmo ano, tendo o executado sido autuado em 9 de Setembro do mesmo e o Mandado de Citação sido exarado em 9 de Setembro de 2003, para o pagamento da dívida de 8.250 mil Meticais.

No entanto, segundo a Nota n.º 352/JPEFM/2003, de 14 de Outubro, por dificuldades de localização da empresa, ora em execução, o Juízo Privativo das Execuções Fiscais de Maputo solicitou à DNPE o envio urgente da relação nominal e endereços dos sócios da mesma empresa. Pela Nota n.º 351/JPEFM/2005, de 14 de Outubro, este Juízo voltou a solicitar a mesma informação, contudo, até 15 de Outubro de 2008, o mesmo não tinha recebido qualquer resposta.

Da verificação do processo, apurou-se que a Certidão de Citação não foi assinada pelo executado e a Certidão Negativa não o foi pelas testemunhas.

2. Pan Afrique Investment and Management, Lda., sediada na Avenida Armando Tivane n.º 373, 13º andar, na Cidade de Maputo, com o processo n.º 1106/03, cuja Certidão foi exarada pela DNPE, em 22 de Agosto de 2003, tendo dado entrada no Juízo em 4 de Setembro, sido autuado e emitido o Mandado de Citação em 9 de Setembro.

No entanto, segundo a Nota n.º 353/JPEFM/2003, de 14 de Outubro, por dificuldades de localização da empresa, ora em execução, o Juízo Privativo das Execuções Fiscais de Maputo solicitou o envio urgente de uma relação nominal e endereços dos sócios da mesma empresa.

Pela Nota n.º 351/JPEFM/2005, de 14 de Outubro, este Juízo voltou a solicitar a mesma informação, contudo até 15 de Outubro de 2008, o Juízo não tinha recebido qualquer resposta.

Da análise do processo verificou-se que a Certidão de Citação não foi assinada pelo executado, nem constam as assinaturas das testemunhas na Certidão Negativa. Ainda, do processo, não constam quaisquer elementos adicionais sobre o ponto da situação.

3. **Scanmo de Moçambique, Lda.**, localizada na Avenida de Angola n.º 1745, na Cidade de Maputo, processo n.º 1107/03, cuja Certidão da Dívida foi exarada pela DNPE, em 22 de Agosto de 2003, tendo dado entrada no Juízo em 4 de Setembro, foi autuado, tendo sido emitido o Mandado de Citação em 9 de Setembro, que foi recebido pelo executado no dia 15 do mesmo mês. Este contestou parte do montante em dívida, no valor de 39.187 mil Meticais, em 26 de Setembro de 2003, alegadamente porque a mesma era de 9.158 mil Meticais.

Tendo em conta que o efeito suspensivo do recurso (quando a lei o admite) circunscreve-se apenas à parte da decisão contestada, o Juízo ordenou o pagamento integral do montante não contestado. Entretanto, a empresa solicitou o pagamento em 18 prestações iguais e, posteriormente, realizou diligências e concluiu que a sua dívida era de 6.776 mil Meticais. Sobre esta dívida não constam mais elementos no processo.

Desta análise, conclui-se que decorridos cerca de 5 anos, os processos de execução destas empresas, ainda correm os seus trâmites.

Quadro n.º IX.26 - Discriminação da Dívida

(Em mil Meticais)

Nome do Mutuário	Capital			Juros até 31/12/2002		Total em Dívida
	Concedido	Em Dívida	Utilizado	De Capital	De Mora	
Parmol-Indústria Moçambicana de Parquetes, Lda.	3.000	3.441		3.227	441	7.109
Pan Afrique Investment and Management, Lda.	3.985		5.692	2.086	341	8.119
Scanmo, Lda.		16.817		17.272	5.098	39.187

Fonte: Certidão da Dívida emitida pela DNPE

É de referir que o valor da dívida de 8.119 mil Meticais da empresa Pan Afrique Investment and Management, Lda., apresentado no quadro acima difere do indicado na Certidão da Dívida (8.250 mil Meticais).

O Governo, em sede do contraditório, esclareceu que o valor correcto da dívida da empresa é de 8.119 mil Meticais.

Segundo o Relatório de Execução do Orçamento do Estado, relativo ao período de Janeiro a Dezembro de 2007, recuperou-se, em termos acumulados, o valor de 59.944 mil Meticais e USD 571.967, totalizando, 74.815 mil Meticais, ou seja, 22% do total provisionado, de 346.902 mil Meticais.

No quadro ilustrativo que se segue, apresenta-se o total recuperado até 2007.

Quadro n.º IX.27 - Montante Recuperado

Período	Em mil Meticais	USD
2003	14.575	8.500
2004	4.527	95.400
2005	5.906	133.045
2006	1.386	4.822
2007	33.550	330.200
Total	59.944	571.967

Fonte: Relatórios de Execução do Orçamento do Estado (2003-2007)

Relativamente aos processos de crédito mal parado, o Governo, na Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2006, informou que, por concurso público restrito, foi apurado, como vencedor do concurso de prestação de serviços de assessoria ao Ministério das Finanças, a Pricewaterhouse & Coopers (PWC), que solicitou algum tempo para reexaminar os termos do contrato. Expirado o prazo de reflexão concedido, sem pronunciamento, foi chamada a Sal & Caldeira, que tinha ocupado a segunda posição, no referido concurso, com quem foi celebrado um contrato que aguarda a devida instrução do expediente atinente à solicitação do visto do Tribunal Administrativo, para a sua execução.

9.7.1.4.2 – Cobranças da Responsabilidade do Banco Austral

No que concerne aos processos, cuja cobrança está sob responsabilidade do Banco Austral, até 31 de Dezembro de 2002, o Estado tinha provisionado 1.263.900 mil Meticais da carteira de crédito.

De acordo com informações constantes do relatório de execução citado no ponto anterior, foram recuperados, em termos acumulados, entre 2002 e 2007, a favor do Estado, 489.300 mil Meticais, dos quais o banco transferiu o valor líquido de 327.500 mil Meticais, depois de deduzidos os custos e as comissões bancárias devidas, resultando numa recuperação de 26% do valor provisionado.

Seguidamente, apresenta-se o quadro ilustrativo do total recuperado até 2007.

Quadro n.º IX.28 - Montante Recuperado pelo Banco Austral

(Em mil Meticais)

Período	Montante	
	bruto	líquido
2002	211.500	133.300
2003	116.800	77.900
2004	55.600	40.100
2005	56.200	40.400
2006	22.600	16.300
2007	26.600	19.500
Total	489.300	327.500

Fonte: Relatórios de Execução do Orçamento do Estado

Consta do Mapa I-3 da CGE de 2007, a informação relativa à recuperação dos créditos mal parados, no montante de 20.358 mil Meticais, deduzidos do *stock* das Obrigações do Tesouro em poder do Banco Austral, nos termos do acordo do contrato de compra e venda assinado entre o Governo e aquela instituição financeira. Este montante corresponde ao valor líquido dos créditos cobrados pelo Banco. No entanto, da comparação deste montante (20.358 mil Meticais) com o apresentado no Quadro n.º IX.28 (19.500 mil Meticais) verifica-se uma divergência no valor de 858 mil Meticais.

Por outro lado, em cumprimento do preceituado na legislação em vigor sobre esta matéria, persiste a falta de registo, na contabilidade pública, do valor bruto recuperado no ano, como uma receita, e dos custos e comissões, como uma despesa.

A ausência de inscrição, no Orçamento do Estado, tanto da receita como da despesa, pelos seus valores ilícidos, viola os princípios da universalidade e da não compensação, consagrados, respectivamente, nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 13 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

9.7.1.5 – Sustentabilidade da Dívida

A Sustentabilidade da Dívida é a capacidade de o País cumprir todas as responsabilidades relativas ao serviço da mesma, sem comprometer os seus objectivos de desenvolvimento económico e social. Numa perspectiva dinâmica, a sustentabilidade deverá implicar que essa capacidade aumente ou, pelo menos, não diminua, ao longo do tempo.

Com a aplicação da iniciativa HIPC a Dívida Externa diminuiu. Quanto à Dívida Interna que estava a registar um rápido crescimento até 2005, como já foi referido, estabilizou-se nos dois últimos anos.

Foram calculados, para o período de 2000 a 2007, os índices de Sustentabilidade da Dívida, que são apresentados a seguir:

Quadro n.º IX.29 – Indicadores de Sustentabilidade da Dívida

Dados base para o cálculo (Milhões de USD)

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Dívida Externa Pública	4.759	4.955	3.568	3.637	4.222	4.491	3.323	3.307
Dívida Pública Total	4.808	4.989	3.645	3.842	4.572	4.726	3.590	3.645
Serviço da Dívida Externa	18	22	34	42	52	51	61	49
Serviço da Dívida Total	26	45	98	92	126	117	107	101
Receita Corrente Total	495	441	479	611	857	866	1.023	1.370
PIB	3.890	3.569	3.597	4.307	7.387	6.328	7.444	8.457
Exportações (Bens e Serviços)*	817	703	679	1.044	1.504	1.745	2.381	2.412
Exportações (Grandes Projectos)	127	441	468	681	1.049	1.263	1.689	1.844

Fonte: CGE 2000-2007

(*) Inclui valor das Exportações (Grandes Projectos)

Indicadores de sustentabilidade da Dívida Pública Total

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Stock da Dívida/PIB	123,6	139,8	101,3	89,2	61,9	74,7	48,2	43,1
Serviço da Dívida/PIB	0,7	1,3	2,7	2,1	1,7	1,8	1,4	1,2
Receita Corrente/PIB	12,7	12,4	13,3	14,2	11,6	13,7	13,7	16,2
Receitas Correntes/Dívida	10,3	8,8	13,2	15,9	18,7	18,3	28,5	37,6
Serviço da Dívida/Receita Corrente	5,3	10,1	20,5	15,0	14,7	13,5	10,5	7,4

Indicadores de sustentabilidade da Dívida Pública Externa

Exportações/Stock da Dívida Externa	17,2	14,2	19,0	28,7	35,6	38,9	71,6	72,9
Serviço da Dívida/Exportações	2,2	3,1	5,1	4,0	3,5	2,9	2,6	2,0

A iniciativa HIPC estabeleceu alguns parâmetros, entre os quais a não superação do nível de 200% na relação *stock* da Dívida/PIB, a obtenção de uma proporção de 17% ou 18% das receitas relativamente ao PIB e o tecto máximo de 25% do montante do serviço da dívida relativamente à receita orçamental.

Da análise dos Indicadores de Sustentabilidade da Dívida, do Quadro n.º IX.29, verifica-se que o indicador *stock* da Dívida/PIB encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos, no período em

análise, isto é, aquém do nível dos 200%. No que concerne à Receita Corrente/PIB, os indicadores, no período em análise, oscilam entre 11,6% e 16,2%.

O terceiro indicador, Serviço da Dívida/Receita Corrente, que demonstra a capacidade de as receitas internas compensarem o Serviço da Dívida, evoluiu favoravelmente, a partir do ano de 2002, como resultado do aumento da receita corrente e diminuição dos montantes do Serviço da Dívida, com especial destaque para o ano em análise, em que o indicador se fixou em 7,4%.

O indicador Receita Corrente/Dívida espelha a capacidade de cobertura da dívida, através da arrecadação interna de receitas. Verifica-se que este tem melhorado, principalmente, devido à diminuição da dívida (2005 - 2006) e do aumento das receitas, o que resultou no aumento significativo do indicador no ano de 2006. Em 2007 manteve-se a tendência de melhoramento deste indicador, devido a um aumento considerável da receita, que passou de 1.023 em 2006, para 1.370 milhões de Dólares, em 2007.

Os indicadores da Sustentabilidade da Dívida Externa demonstram uma tendência positiva ao longo do período em análise, revelando um aumento significativo das exportações em relação ao *stock* da dívida e das exportações relativamente ao Serviço da Dívida.

De uma maneira geral, os indicadores de Sustentabilidade da Dívida encontram-se dentro dos limites aceitáveis e mostram que a economia vai apresentando, progressivamente, melhores condições de fazer face ao Serviço da Dívida, através de aumentos substanciais das exportações e das receitas correntes.

9.8. – Receitas de Alienação de Empresas

9.8.1 - Empresas Seleccionadas no Exercício Económico de 2005 - 2006

Dando continuidade ao trabalho iniciado em anos anteriores, foram analisados os movimentos de fundos patentes na conta bancária de privatizações, titulada pela DNPE, com o objectivo de avaliar o grau de cumprimento das obrigações assumidas pelos adjudicatários no processo de privatização.

Assim, segundo o preconizado no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se integralmente paga a dívida para com o Estado, dos adjudicatários nacionais e gestores, técnicos e trabalhadores que, à data de publicação do decreto, tenham efectuado pagamentos equivalentes a 75% ou mais do valor de adjudicação.

Também para os adjudicatários que ainda não tenham pago o montante igual ou superior a 75% do valor de adjudicação, a dívida considerar-se-á regularizada quando, no período de 24 meses a contar de 10/07/06, data do início da vigência do diploma (artigo 4), os pagamentos efectuados completarem o equivalente a 75% do valor de adjudicação.

Apresentam-se, de seguida, no Quadro n.º IX.30, as Receitas de Alienação, com o detalhe das empresas seleccionadas nas auditorias à DNPE, relativamente aos exercícios de 2005 e 2006, sobre as quais o Tribunal procede ao acompanhamento dos seus pagamentos, efectuados em 2007.

Quadro n.º IX.30 – Receitas da Alienação de Empresas

N.º	Empresa	Adjudicatário	Valor da Alienação		Ano	Valor Pago		Ano	Saldo	
			USD	mil Meticais		USD	mil Meticais		USD	mil Meticais
1	Boror Agrícola, SARL - Zambézia	Gestores Técnicos e Trabalhadores (GTT'S)	735.294	8.468	1997				735.294 a)	8.468 a)
2	Intermecano Industrial, SARL - Garagem LM	Wing Koon, Lda.	147.470	3.542	2004		359	2004		3.183
3	Fábrica de Doces e Chocolates Aliança	Home Center, Lda.	1.050.000	19.483	2005	121.129	2.297	2005	928.871	17.186
4	Lomaco - Unid.Prod.Cit.Umbelúzi	Moç.Citrinos Lda., e Deutsche I. Entwick.	1.676.000	39.805	2002	557.270	22.968	2002	1.118.730	16.837
5	Mecanagro da Zambézia	CAME - Casas melhoradas		3.064	1999		440	2002		2.655
6	EMOCHÁ - Unidade 11 - Zambézia	MOZIP, Lda.	90.000	1.173	1999	9.000	117	2001	81.000	1.055
7	Hotel Tamariz	Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Lda. (SOTUR)	895.100	20.095	2001		2.710	2007		17.385
8	VULMOC - Vulcan. de Moçambique	REMA - Recauchutagem de Moçambique	755.000	8.424	1996		4.749	2007		3.675
9	Boror Agrícola - Blocos J. B. M. Macarrine	Gestores Técnicos e Trabalhadores (GTT'S)	735.294	8.475	1997				735.294 a)	8.468 a)
10	EMOCHÁ - Unid.Prod. G8, G9 e G10	Companhia Agrícola João F. Dos Santos, SARL	1.660.213	18.385	1996	330.212	3.657	1996	1.330.001	14.728
11	EMOCHÁ - Unid. de Prod. G12	Carlos Mexicano	667.500	7.832	1997	66.800		1997	600.700	
12	METECNA - Beira	FERPINTA Moç.SARL	2.000.000	23.034	1997	1.350.000		1997	650.000	
13	Carpintaria Beirense	Abílio Manuel Dias Costa	105.500	2.701	2006	10.550	271	2006	94.950	2.430
14	Pedreira de Moveve	Construções Lalgy, Lda.	102.000	2.707	2006	10.200	256	2006	91.800	2.451
15	ENAFRIO - Emp.Nac. de Refrig. e Climatização	SIR - Comércio Internacional, Lda.	674.000	7.499	1997		948	2007		6.546
16	EMOCHÁ G4 e G6 - Milange	Aberfoyle Tea State, Lda. - Chazeiros de Moç. Lda.	2.600.000	29.008	1996	260.000	3.025	1998	2.340.000	25.983
17	Construtora Integral de Sofala	Wing Koon, Lda.	220.000		2006					220.000
Total			14.113.371	203.694		2.378.161	41.797		4.896.052	114.114

Fonte: Informação do Departamento de Coordenação de Gestão

a) A empresa Boror foi alienada aos gestores, técnicos e trabalhadores (GTT's), os quais ainda não efectuaram qualquer pagamento

Relativamente ao processo de privatizações das empresas, constavam, no Relatório e Parecer Sobre a CGE de 2006, no Quadro n.º IX.30, 28 empresas, das quais foram retiradas 11, nomeadamente:

- Empresa Agro-Pecuária de Catuane, ROMOC – Delegação de Tete, Supermercado Nam-pula Cogropa, Boror Companhia Agro-Pecuária, EMOCHÁ – Unidade de Produção Milange, ROMOS-Maxixe, Construtora Integral de Gaza – pelo pagamento integral, cujas dívidas foram perdoadas, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho;
- Intermecano – Beira, Transcarga – Beira e Pensão Rex – por anulação; e
- Companhia do Boror – Plantação da Barra – pelo perdão da dívida.

No geral, dos 17 processos de empresas privatizadas fornecidos pela DNPE, nas auditorias no âmbito da CGE de 2005 e de 2006, constata-se, no Quadro n.º IX.30, que somente 3 adjudicatários, o Hotel Tamariz, a VULMOC - Vulcanizadora de Moçambique e a ENAFRIO - Empresa Nacional de Refrigeração e Climatização efectuaram pagamentos em 2007.

As empresas Boror Agrícola, SARL – Zambézia, Boror Agrícola – Blocos J.B.M. Macarrine e Emochá – Unidade G12, destacam-se por, apenas, terem pago a prestação inicial, facto verificado há mais de 8 anos. No entanto, apesar de os termos legais e contratuais o permitirem, o Governo ainda não accionou os mecanismos visando a cobrança coerciva dos valores em dívida.

Seguidamente, efectua-se a análise da situação de alienação das empresas constantes do quadro acima, tomadas como amostra.

1) Boror Agrícola, SARL – Zambézia

Unidade agrícola localizada na Zambézia, com escritório em Maputo, na Avenida Vladimir Lenine n.º 691, 1.º Andar, foi adjudicada em 100% do seu património, sendo 75% aos Gestores e Técnicos e 25% aos Trabalhadores, em 19 de Novembro de 1997, segundo o Decreto n.º 3/93, de 21 de Abril, do Conselho de Ministros.

O valor da adjudicação foi de USD 735.294, equivalente a 8.468 mil Meticais, 75% dos quais correspondentes a 6.356 mil Meticais seriam pagos pelos Gestores e Técnicos. A importância de 318 mil Meticais, 5% daquele valor, devia ser paga no prazo de seis meses após a assinatura do contrato, em 1997. O remanescente seria amortizado em cinco prestações anuais de 1.208 mil Meticais acrescidos dos respectivos juros de 40% da taxa de desconto bancário que estiver em vigor à data do pagamento das prestações e em 2%, em caso de mora. A primeira prestação vence um ano após a data de subscrição e as seguintes, um ano após cada uma das anteriores.

Os trabalhadores deviam pagar 25% do preço, o equivalente a 2.119 mil Meticais, mediante a consignação de, pelo menos, dois terços dos dividendos que lhes coubessem, em dez prestações anuais de 212 mil Meticais, acrescidos dos respectivos juros, pagáveis, cada uma delas, um ano após o vencimento da anterior.

Não consta que tenha havido qualquer pagamento, passados já nove anos da data estabelecida para o início da amortização da dívida.

2) Intermecano Industrial, SARL

É composta por 4 unidades:

- Intermecano Sede (Maputo);
- Intermecano Beira;
- Loja Tamila Modas;
- Garagem LM.

A Intermecano Sede (Maputo) não foi posta à venda, enquanto a Loja Tamila Modas já foi alienada.

Por outro lado, a adjudicação da Intermecano Beira foi anulada por incumprimento das condições contratuais pelo adjudicatário.

2.1) Garagem LM

Estação de serviços que se dedicava à reparação de veículos motorizados, com uma força laboral de 9 trabalhadores, em 2004, foi privatizada em 100% do seu património, no valor de 3.542 mil Meticais (USD 147.470) à Wing Koon, Lda., empresa moçambicana com sede na Rua Capitão Montanha n.º 843, Cidade da Beira, que pagou, nesse ano, 359 mil Meticais, ficando como remanescente 3.183 mil Meticais.

Da auditoria realizada, constatou-se não ter havido qualquer pagamento em 2007.

3) Fábrica de Doces e Chocolates Aliança

Esta unidade foi alienada, em 2005, pelo valor de USD 1.050.000, equivalente a 19.483 mil Meticais, à Home Center, Lda. O adjudicatário pagou 11%, correspondente a USD 121.129 (2.297 mil Meticais). Foi estabelecido o período de diferimento de 2 anos; a primeira prestação, no montante de USD 9.785, deveria ser paga em Junho de 2007 e as outras em 10 anos.

Da auditoria realizada, constatou-se não ter havido pagamento da prestação acima referida, já vencida, em 2007.

4) Lomaco – Unidade de Produção de Citrinos de Umbelúzi

Unidade dedicada à produção de citrinos, tutelada pelo então Ministério da Agricultura e Pescas, localizada na Província de Maputo, foi adjudicada em 100% do seu património, pelo valor de USD 1.676.000 equivalente a 39.805 mil Meticais, à MOCIT - Moçambique Citrinos, Lda., (75%) e à Deutsche Investitions Entwicklungsgesellschaft MBH (DEG) (25%), pelo Despacho do Primeiro – Ministro, datado de 24 de Abril de 2002.

No acto da assinatura do contrato, em 23 de Maio, foram pagos USD 557.270 equivalentes a 13.235 mil Meticais, segundo o Recibo n.º 169/RE/02. A prestação seguinte foi regularizada a 5 de Julho de 2002, por encontro de contas, pelo valor de 9.733 mil Meticais, de acordo com a escritura de 23 de Maio de 2002.

Da auditoria realizada ao exercício económico de 2007, constatou-se não ter havido qualquer pagamento, prevalecendo, assim, a dívida correspondente a 66,7% do total alienado.

5) Mecanagro da Zambézia

Após a revisão do preço de adjudicação desta empresa, foi estabelecido o valor de 3.064 mil Meticais. A empresa, com excepção da Delegação de Nicuadala, foi alienada à CAME – Casas Melhoradas que efectuou o pagamento da prestação inicial do valor da adjudicação, estando regularizadas as dívidas para com os trabalhadores. Do montante total final de adjudicação foram pagos 440 mil Meticais, correspondentes a 14,4%, sendo o remanescente de 2.655 mil Meticais equivalentes a 86,7% do total.

Na auditoria efectuada à DNPE em 2008, relativamente ao exercício económico de 2007, constatou-se não ter havido qualquer outro pagamento além da prestação inicial paga em 2002.

6) EMOCHÁ – Unidade de Produção 11 – Zambézia

Unidade agrícola localizada no Distrito de Gúruè, Província da Zambézia, que se dedica à produção de chá, foi adjudicada à MOZIP, Lda., em 100% do seu património líquido constituído por bens móveis, imóveis e direitos inerentes à unidade, incluindo a força de trabalho, por Despacho do Primeiro-Ministro, de 24 de Setembro de 1999, pelo valor de USD 90.000, equivalente a 1.173 mil Meticais, dos quais foram pagos USD 9.000 (117 mil Meticais) correspondentes à prestação inicial, em 2001. O pagamento do remanescente foi autorizado em 10 prestações anuais, iguais e sucessivas de USD 8.100 cada uma, acrescidas de juros, devendo a primeira ser paga em Abril de 2001.

No entanto, até ao ano de 2005, o adjudicatário não tinha feito o pagamento das prestações devidas, tendo sido notificado, a 31 de Janeiro de 2006, a pagar USD 40.500 referentes às prestações vencidas, de Abril/01 a Abril/05, num prazo máximo de 7 dias, segundo a nota n.º 07/DNPE/DCG/RE/2006.

Na auditoria realizada em 2007, relativamente à CGE de 2006, constatou-se que prevalecia uma dívida no montante de USD 81.000 correspondente a 90% do total, situação que persiste até 31 de Dezembro de 2007.

7) Hotel Tamariz

Esta Unidade Hoteleira fica localizada na baixa da Cidade de Maputo, Rua Consiglieri Pedroso, n.º 102, e tem uma capacidade de 34 quartos, distribuídos por 9 pisos. Encontrava-se em regime de cessão de exploração desde 1992, por um período de 10 anos, a favor da Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Lda. (SOTUR, Lda.).

Em 20 de Dezembro de 2001, foi adjudicada à SOTUR, Lda., pelo valor de USD 895.100 correspondentes a 20.095 mil Meticais.

Tendo em vista a formalização da adjudicação, a CNAA solicitou à SOTUR, Lda., a apresentação das provas de pagamento das taxas de cessão de exploração em dívida até 26 de Dezembro de 2001. No processo, não consta se a empresa apresentou tais comprovantes.

Em 8 de Dezembro de 2005, a SOTUR, Lda., solicitou a revisão do valor constante do termo de adjudicação, tendo pago 11% do valor de adjudicação, no montante de 2.210 mil Meticais, em 12 de Dezembro de 2006, ou seja, esta prestação só foi paga cerca de 5 anos após a adjudicação feita em 20 de Dezembro de 2001.

Em 2007, o adjudicatário efectuou o pagamento através da conta n.º 004210519012 – MZM – Privatizações, junto do Banco de Moçambique, titulada pela DNPE, da segunda prestação no valor de 500 mil Meticais, conforme o recibo n.º 108/RE/07, de 21 de Junho, diminuindo, assim, a dívida para 17.385 mil Meticais, correspondente a 86,5%.

8) VULMOC - Vulcanizadora de Moçambique

A unidade fica localizada na Cidade de Maputo, Bairro do Zimpeto, Av. de Moçambique, Km 12. Procedeu-se à adjudicação de 80% do seu património, a favor da REMA - Recauchutagem de Moçambique, sob a condição de o adjudicatário manter a empresa em actividade e receber os trabalhadores, em estrita observância da legislação do trabalho em vigor. O valor da adjudicação foi estimado em USD 755.000 o equivalente a 8.424 mil Meticais.

A adjudicatária pagou a primeira prestação em 07/03/2005, no valor de 1.691 mil Meticais, segundo o recibo n.º 205/06 e a segunda foi objecto de um cruzamento de contas, a 13/02/06, no valor de 3.007 mil Meticais, equivalente ao património da VULMOC hipotecado a favor do Estado, tendo sido de 4.698 mil Meticais o total dos pagamentos e o remanescente de 3.726 mil Meticais.

No decorrer da auditoria realizada à DNPE em 2008, relativamente ao exercício económico de 2007, a equipa do Tribunal Administrativo foi informada de que o adjudicatário efectuara o pagamento de 50 mil Meticais, através da conta n.º 004210519012 – MZM – Privatizações, titulada pela DNPE, conforme o recibo n.º 128/RE/07, de 20 de Julho, reduzindo a dívida para 3.675 mil Meticais, correspondentes a 43,6%.

9) Boror Agrícola - Blocos de Jomundo Brigada Monduine Macarrine

Unidade Agrícola localizada na Zambézia, com escritório em Maputo, na Avenida Vladimir Lenine n.º 691, 1.º Andar, foi adjudicada em 100% do seu património, dos quais 75% aos Gestores e Técnicos e 25% aos Trabalhadores, em 19 de Novembro de 1997.

O valor da adjudicação foi de USD 735.294, equivalente a 8.475 mil Meticais. Deste valor, 75% (6.356 mil Meticais) seria pago pelos Gestores e Técnicos, sendo 5% do mesmo (318 mil Meticais), no prazo de 6 meses e o remanescente em cinco prestações anuais de 1.208 mil Meticais, acrescidos dos respectivos juros, 40% da taxa de redesconto bancário que estiver em vigor à data

do pagamento das prestações, mais 2%, em caso de mora, vencendo, a primeira, um ano após a data da subscrição e as seguintes um ano após vencimento de cada uma das anteriores.

Do montante da adjudicação, 2.119 mil Meticais, equivalentes a 25%, seriam pagos pelos trabalhadores em dez prestações anuais de 212 mil Meticais, vencendo, a primeira, um ano após a data da subscrição e cada uma das seguintes, um ano após a data do vencimento da anterior, não devendo, em nenhuma circunstância, o prazo do pagamento das prestações exceder o limite de dez anos, a contar da data da subscrição fixada na lei.

Os adjudicatários, Gestores, Técnicos e Trabalhadores ainda não realizaram qualquer pagamento, em violação dos compromissos assumidos e já passaram dez anos.

10) EMOCHÁ – Unidades de Produção G8, G9 e G10

Empresa do sector agrícola, foram alienadas as unidades de Produção G8, G9 e G10, respectivamente, Monte Branco, Luso e Mualacala a 80% do seu património líquido, constituído pelo seu imobilizado. Estas unidades foram adjudicadas à Companhia Agrícola João F. Dos Santos, SARL.

O valor da alienação foi de USD 1.660.213, dos quais USD 330.212 foram pagos à data de adjudicação, através do cheque n.º 1617243 do então Banco Comercial de Moçambique (BCM). O remanescente da dívida, de USD 1.330.001, foi repartido em 7 prestações anuais e iguais de USD 190.000, sem mais encargos, devendo a primeira ser paga um ano após a data da adjudicação.

De acordo com a Ficha de Recolha de Dados, o adjudicatário ainda não efectuou o pagamento de nenhuma prestação.

11) EMOCHÁ - Unidade de Produção G12

A unidade foi adjudicada a 30 de Dezembro de 1997, pelo valor de USD 667.500, ao Senhor Carlos Mexicano, que pagou a 1.ª prestação no valor de USD 66.800, no acto da adjudicação. O remanescente foi parcelado em 10 prestações anuais, iguais e sucessivas de USD 60.070.

Em 17 de Junho de 2005, o adjudicatário recebeu uma notificação para o pagamento de USD 120.140, referentes às prestações vencidas de Dezembro 2003 a Dezembro 2004.

No decorrer da auditoria efectuada à DNPE por este Tribunal, em 2008, relativamente ao exercício económico de 2007, constatou-se não ter havido qualquer pagamento.

12) METECNA – Beira

Empresa tutelada pelo então Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida de Lusaka, Talhão n.º 3490, Beira, foi adjudicado 100% do seu património à FERPINTA Moçambique, SARL, a 18 de Novembro de 1997, pelo montante de USD 2.000.000 equivalentes a 23.034 mil Meticais. No acto da celebração da escritura, foi pago o valor de USD 1.000.000 devendo o remanescente em dívida ser pago em 5 prestações semestrais, iguais e sucessivas, no valor de USD 200.000 cada uma, vencendo a primeira decorridos dois anos da data da realização da escritura.

O adjudicatário pagou 2 prestações, em 2005 e 2006, correspondentes a USD 350.000, faltando amortizar USD 650.000.

No decorrer da auditoria efectuada à DNPE, em 2008, relativamente ao exercício económico de 2007, constatou-se não ter havido qualquer pagamento.

13) Carpintaria Beirense

A adjudicação desta empresa foi feita a favor do senhor Abílio Manuel Dias Costa, o qual apresentou, a 17/10/2006, uma proposta junto à Comissão Nacional de Avaliação e Alienação (CNAA) para a compra da empresa, pelo valor de USD 105.500, equivalente a 2.701 mil Meticalis, a ser pago em moeda nacional, tendo pago, na assinatura do contrato de adjudicação, o montante de USD 10.550, correspondente a 10% do valor de alienação, e USD 1.055, correspondente a 1% de despesas de praça, o remanescente seria pago em 6 prestações trimestrais.

Segundo consta do processo de alienação, a Carpintaria Beirense possui uma dívida com os trabalhadores, no montante de 3.989 mil Meticalis, a ser paga com o produto da alienação.

É de referir que o valor pelo qual foi vendida a empresa não cobre o total da dívida com os trabalhadores, pelo que fundos adicionais terão que ser mobilizados.

No decorrer da auditoria efectuada à DNPE, em 2008, relativamente ao exercício económico de 2007, constatou-se não ter havido qualquer pagamento, prevalecendo a dívida de USD 93.895, correspondentes a 89% do total.

14) Pedreira de Movene

Está localizada na Província de Maputo, a 8 km da sede do Distrito de Boane, e tem como actividade principal a extracção de pedra para construção. A 20 de Janeiro de 2006, a Pedreira foi adjudicada à Construções Lalgy, Lda., pelo valor de USD 102.000 equivalente a 2.707 mil Meticalis, tendo a adjudicatária efectuado o pagamento de 256 mil Meticalis (USD 10.200) correspondentes à prestação inicial, como atesta o Recibo n.º 286/RE/06, de 18 de Outubro de 2006. O remanescente será pago em 5 anos. A adjudicatária pagou, até Dezembro de 2007, apenas a prestação inicial, em 2006.

15) ENAFRIO - Empresa Nacional de Refrigeração e Climatização

Unidade sita na Av. de Moçambique, km 6,5 na Cidade de Maputo, 100% do seu património foi adjudicado, em 25 de Março de 1997, pelo montante de USD 674.000, equivalente a 7.499 mil Meticalis, à SIR - Comércio Internacional, Lda., localizada na Av. Karl Marx n.º 1128 – 1135, Maputo. A prestação inicial, paga na altura da assinatura do Termo de Adjudicação, a 1 de Junho de 1997, foi de 750 mil Meticalis, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

O remanescente, no montante de 6.749 mil Meticalis, acrescido de juros a 50% da taxa de desconto do Banco Central em vigor no momento de pagamento de cada prestação, deveria ser pago em 120 prestações iguais e mensais, com início a 30 de Julho de 2000. A partir da data da assinatura do acordo de adjudicação, foi constituída uma hipoteca com uma parte do património da ENAFRIO, no valor de 1.776 mil Meticalis a favor do Estado, nos termos do n.º 2 do artigo 37 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio.

Em 24 de Maio de 2007, o adjudicatário efectuou o pagamento da 2.^a prestação, no valor de 203 mil Meticalis, equivalente a 2,7% do remanescente, conforme o recibo n.º 72/RE/07, de 24 de Abril, tendo diminuído o total da dívida para 6.546 mil Meticalis (87,3%). O adjudicatário poderá pagar, nos 24 meses subsequentes à publicação do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, o valor de 4.671 mil Meticalis, após o qual se poderá considerar a dívida completamente amortizada, mas até 31 de Dezembro de 2007 não tinha efectuado nenhum pagamento.

16) EMOCHÁ G4 e G6

Unidades de produção de chá G4 e G6 tuteladas pelo então Ministério da Agricultura e Pescas, localizadas em Gúruè, Zambézia, na antiga estrada Nova Chaves n.º 5, foram adjudicadas à Aberfoyle Tea State - Chazeiros de Moçambique, Lda., em 30 de Abril de 1996, pelo valor de USD 2.600.000 equivalentes a 29.008 mil Meticais. Segundo a UTRE - Unidade Técnica de Reestruturação Empresarial, foi realizado, a 19 de Fevereiro de 1998, o pagamento da prestação inicial de 3.025 mil Meticais. O remanescente, de USD 2.340.000 deveria ser pago em dez prestações anuais, iguais e sucessivas de USD 117.000 cada uma, nos primeiros cinco anos, e de USD 351.000 cada uma, nos últimos cinco anos, acrescidos da taxa de juros Libor a fixar na data de cada pagamento, todas em moeda nacional, à taxa média de câmbio de USD praticada pelo Banco de Moçambique, na data de pagamento, sendo a primeira prestação paga um ano após a data da escritura.

As unidades de produção G4 e G6 de Gúruè possuíam cerca de 2.000 trabalhadores, os quais foram transferidos para a nova administração.

A adjudicatária foi citada pelo Juízo Privativo das Execuções Fiscais de Maputo, segundo nota datada de 18 de Janeiro de 2000, porém, não foram realizados quaisquer pagamentos.

No decorrer da auditoria efectuada à DNPE, relativamente ao exercício económico de 2007, constatou-se não ter havido qualquer pagamento.

17) Construtora Integral de Sofala

A empresa foi adjudicada à Empretil - Projectos e Reparações de Construção Civil, a 12/09/1997, pelo valor de USD 277.500.

A adjudicatária pagou a prestação inicial, na data da assinatura do contrato, não tendo, até 21/06/2004, efectuado qualquer outro pagamento, apesar de várias notificações.

A unidade encontrava-se num estado de abandono e deve salários aos trabalhadores há vários meses. Assim, em face da constatação do incumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, quanto ao pagamento do valor remanescente e à manutenção da empresa num estado de abandono, foi anulada a adjudicação desta empresa.

Em 20/09/2006, a CNAA decidiu propor a adjudicação da construtora à Wing Koon, Lda., pela quantia de USD 220.000. A Construtora Integral de Sofala tem uma dívida para com os trabalhadores, no montante de 4.186 mil Meticais, cuja liquidação se prevê que venha a ser feita com o produto da alienação da empresa. A EMPRECIL moveu um recurso contestando a abertura de novo concurso e consequente adjudicação daquela construtora a favor da Wing Koon, Lda., tendo o Vice-Ministro das Finanças condicionado a homologação da adjudicação à decisão sobre o recurso.

No decorrer da auditoria efectuada à DNPE, relativamente ao exercício económico de 2007, constatou-se não ter havido nenhuma evolução no processo de alienação desta empresa.

9.8.2 – Empresas Seleccionadas no Exercício Económico de 2007

Dando continuidade ao trabalho de verificação do cumprimento das obrigações contratuais relativo ao pagamento de prestações pela aquisição de unidades, estabelecimentos e participações do Estado, pelas adjudicatárias, foi analisada uma amostra de 13 empresas, apresentando-se, no quadro que se segue as receitas delas provenientes.

Quadro n.º IX.31 – Receitas de Alienação de Empresas

N.º	Empresa	Adjudicatário	Valor da Alienação		Ano	Valor Pago		Ano	Saldo	
			USD	mil Meticais		USD	mil Meticais		USD	mil Meticais
1	Cajú de Chamanculo	Omar Amade Ismael	1.250.000	6.205	1995	150.000	4.659		0	1.546 a)
2	Fábrica de Tijolos de Inhamítua	Transportes e Aluguer de Equipamentos Industriais, Lda (Transpal)	1.616.000	7.943	1995		6.961	2007	0	982 a)
3	Hotel Moçambicano	Maria do Céu Brito	400.000	6.141	2000		4.605		0	1.536 a)
4	Citrinos de Maputo	Sociedade Agro-Pecuária dos Libombos, Lda. (SAPEL)	200.000	2.231	2000	20.000	326	2007		1.673 a)
5	Equitec - Armazém D7, Unidade V	Chizingo Comércio Internacional, Lda.	240.168	2.768	1997		1.074		240.168	1.694
6	Unidade de Desenvolvimento da Região do Lioma -UDARLI	Grupo Ibrahim Hassan		1.650	1997		483			1.167
7	Companhia de Cervejas e Refrigerantes Mac - Mahon - Nampula	Gestores Técnicos e Trabalhadores (GTT's) e Gani Comercial, Lda.	785.008		2001	62.800	5.068	2007	0	0 a)
8	Cinema Charlot	Adam Issa Filmes	300.000	4.799	2000		1.679	2007		3.120
9	Clube Rodoviário	Boaventura Gimo Boane	210.000	2.650	1999		1.988	2007	0	662 a)
10	Empresa Moçambicana de Navegação - NAVIQUE	Transinsular, SA, Focus 21, Lda. e Gestores, Técnicos e Trabalhadores (GTT's)	2.000.000	22.314	1997		16.736	2007	0	5.578 a)
11	Fábrica Metalotécnica de Moçambique - Metecna	Ferpinta Moçambique, SARL	2.000.000		1997	1.350.000			650.000	
12	Armazém Caixa da EQUITEC	Suíça Distribuidora, Lda.	400.000	4.641	1997		3.481	2007	0	1.160 a)
13	Fábrica de Leite e Lactínios de Maputo - Bloco 7	Alberto Augusto Teixeira	86.732	1.075	1998	24.735	1.804	2006	0	0 a)
Total			9.487.908	62.417		1.607.535	48.864		7.880.373	575.296

Fonte: Departamento de Coordenação de Gestão

a) À luz do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se regularizada a totalidade das dívidas

b) Esta empresa encontra-se em regime de cessão de exploração

Das 13 empresas seleccionadas, nove, que correspondem a 69,2%, concluíram os seus pagamentos, à luz do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, e quatro, equivalente a 30,8%, ainda não pagaram a totalidade das suas dívidas.

Seguidamente, procede-se à análise da situação de alienação das empresas constantes do quadro acima, tomadas como amostra.

1). Cajú de Chamanculo

Esta empresa, localizada na Avenida Gago Coutinho n.º 594, na Cidade de Maputo, foi alienada em 95% do seu património, através de um concurso público, a favor do senhor Omar Amade Ismael, por escritura celebrada em 25 de Agosto de 1995, tendo, no mesmo acto, adoptado a designação de Polycajú, SARL. A unidade foi adjudicada pelo valor de USD 1.250.000, equivalente a 6.205 mil Meticais, tendo a primeira prestação sido paga no valor de USD 150.000, correspondente a 12% do total da alienação. O remanescente, de USD 1.100.000 seria pago em cinco prestações anuais e sucessivas, acrescidas da taxa de juro Libor, com o período de graça de 1 ano.

Em 1996, o adjudicatário Omar Amade Ismael veio a falecer e a meeira e herdeiros, alegadamente por falta de condições, decidiram alienar as suas participações na Polycajú, SARL, tendo, em 23 de Outubro de 1998, a Universal Comercial, Lda., assumido a posição contratual de adjudicatário da Cajú de Chamanculo e reprogramado o plano de amortização de 2000 para 2008, com mensalidades de USD 10.000 nos primeiros 8 anos e de USD 11.670 nos restantes.

Entretanto, alegadamente devido à prevalecente crise no sector do cajú, que paralisou esta e outras unidades industriais do género, o adjudicatário propôs o registo dos imóveis da Cajú de Chamanculo a favor da Polycajú, SARL, (tendo o Estado constituído a seu favor a hipoteca dos imóveis) e a conversão do preço de compra e pagamento da fábrica em Meticais ao câmbio da data de adjudicação bem como a reprogramação do plano de pagamento da dívida, para um período de 7 anos.

Até ao término do exercício em análise, tinha sido pago o montante de 4.659 mil Meticaís, correspondente a 75,1 % do total em dívida. Assim, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se a dívida totalmente paga.

2). Fábrica de Tijolos de Inhamítua

Esta unidade fabril, localizada na Cidade da Beira, foi, por via de um concurso público, objecto de alienação de 80% do seu património, em Junho de 1995, a favor da empresa Transportes e Aluguer de Equipamentos Industriais, Lda. (Transpal), no valor de USD 1.600.000, equivalente a 7.943 mil Meticaís acrescido de USD 16.000, correspondentes a 1% de despesas de praça.

Até ao fim do exercício em análise, tinham sido pagos 6.961 mil Meticaís, representando 87% da dívida vencida. Assim, à luz do artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se a dívida totalmente paga.

3). Hotel Moçambicano

Estabelecimento hoteleiro situado na Avenida Filipe Samuel Magaia, n.º 961, na Cidade de Maputo, o seu capital era constituído pelo Estado, em 33,3% e pela senhora Maria do Céu Brito, em 66,6%. Em 6 de Junho de 2000, o Estado alienou a sua quota, por via de concurso público, à sócia Maria Brito, no valor de USD 400.000, equivalentes a 6.141 mil Meticaís, passando esta a deter 100% na estrutura accionária.

A adjudicatária efectuou pagamentos totalizando 4.605 mil Meticaís correspondentes a 75% da parte alienada pelo Estado, tendo os últimos sido em 2007. Assim, de acordo com o artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se que regularizou a totalidade da dívida.

4). Citrinos de Maputo

Esta empresa agro-pecuária, localizada em Massaca II, Distrito de Boane, Província de Maputo, foi adjudicada em 80% do seu património, em 1996, a favor de Maurício Carimo Francisco Pinto Admir Bai, por concurso restrito, mas por incumprimento das cláusulas, a relação contratual foi extinta. Na sequência, a 6 de Outubro de 2000, foi adjudicado 100% do seu património à Sociedade Agro-Pecuária dos Libombos, Lda. (SAPEL), por USD 200.000, correspondentes a 2.231 mil Meticaís, acrescidos de 1% de despesas de praça, tendo sido pagos USD 20.000, correspondente à 326 mil Meticaís, no acto de celebração da escritura. O valor remanescente, de USD 180.000, seria pago em prestações anuais e sucessivas de USD 30.000.

No entanto, porque o adjudicatário não vinha pagando os valores devidos, em 13 de Setembro de 2005 ficou acordada com o Estado a reprogramação do plano de amortização, passando o período de diferimento, de 2000 para 2007, e fixadas 4 prestações anuais e sucessivas de USD 45.000.

Em 13 de Julho de 2007, a SAPEL pagou 601 mil Meticaís e a 11 de Setembro do mesmo ano, o valor de 746 mil Meticaís. Estes dois montantes, somados ao primeiro pagamento de USD 20.000, completam os 75% do valor da adjudicação, pelo que à luz do artigo 4 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se que o adjudicatário já regularizou a totalidade da dívida.

5). Equitec - Armazém D7, Unidade V

A unidade, localizada na Rua das Estâncias Km 1,5 em Maputo, foi alienada por concurso público na totalidade do seu património, a 22 de Agosto de 1997, a favor de Chizingo Comércio International, Lda., no montante de USD 240.168 correspondente a 2.768 mil Meticaís. O

adjudicatário pagou a prestação inicial, no valor de 306 mil Meticais, tendo-se acordado o pagamento do valor remanescente em prestações iguais, sucessivas e mensais, durante 4 anos.

Em 2002, o adjudicatário cedeu a sua posição contratual à Hariche Steel International, alegadamente por dificuldades financeiras que a empresa atravessava.

O adjudicatário já pagou 1.074 mil Meticais, o correspondente a 44,3% da dívida vencida, faltando amortizar 742 mil Meticais para completar os 75% que à luz do disposto no artigo 4 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, permitem ter a dívida integralmente paga. O valor da adjudicação que consta na ficha de recolha de dados (USD 210.000) difere do apresentado no Termo de adjudicação (USD 240.168), em USD 30.168.

O Governo, em sede do contraditório, esclareceu que o valor correcto da adjudicação é de USD 240.168.

6). Unidade de Desenvolvimento da Região de Lioma - UDARLI

Esta empresa agro-pecuária, localizada na Província da Zambézia, Distrito de Gúruè, localidade de Lioma, foi adjudicada em 100% do seu património ao Grupo Ibrahim Hassan, a 10 de Outubro de 1997, por via de um concurso público, no valor de 1.650 mil Meticais, acrescido de 1% referente a despesas de praça.

O adjudicatário pagou a prestação inicial de 165 mil Meticais, em 23 de Maio de 1998, tendo sido estabelecido um período de graça de 2 anos. O remanescente da dívida deveria ser pago em prestações mensais, iguais e sucessivas, durante 8 anos.

O adjudicatário amortizou 483 mil Meticais, entre 1998 e 2002, correspondentes a 29,3% do valor da adjudicação, faltando por pagar 754 mil Meticais para, à luz do disposto no artigo 4 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considerar-se a dívida totalmente amortizada.

7). Companhia de Cervejas e Refrigerantes Mac-Mahon – Nampula

Esta unidade industrial, localizada na cidade de Nampula, foi alienada em Outubro de 2001, em 80% do seu património, correspondente a USD 628.006 o equivalente a 6.757 mil Meticais, a favor da Gani Comercial, Lda., e os restantes 20%, correspondentes a USD 157.002 aos Gestores, Técnicos e Trabalhadores (GTT's).

Estes pagaram, em 14 de Junho de 2004, o montante de USD 62.800 beneficiando, assim, da prerrogativa prevista no n.º 2 do artigo 3 do Decreto n.º 20/93, de 14 de Setembro, segundo a qual, nos casos em que os Gestores, Técnicos e Trabalhadores efectuem pagamentos imediatos e integrais das respectivas participações beneficiarão de uma redução de 30% do valor das acções ou participações subscritas.

A Gani Comercial, Lda., pagou, entre 1996 e 2007, 5.068 mil Meticais, perfazendo 75% da dívida, pelo que, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se a dívida, totalmente paga.

8). Cinema Charlot

Este estabelecimento cinematográfico, localizado na Avenida Eduardo Mondlane n.º 2978 na Cidade de Maputo, foi alienado, em 27 de Abril de 2000, na totalidade do seu património, à Adam Issa Filmes, através de um concurso público, pela quantia de USD 300.000 equivalentes a 4.799 mil Meticais, acrescidos de USD 3.000 correspondentes a 1% de despesas de praça.

Assim sendo, ficou acordado que o adjudicatário amortizaria a dívida em prestações iguais, sucessivas e mensais de 25 mil Meticais, durante 10 anos, precedidos de um período de diferimento de 2 anos.

Até ao término do exercício de 2007, o adjudicatário tinha pago 1.679 mil Meticais, correspondentes a 35% da dívida, faltando pagar 1.921 mil Meticais para, à luz do disposto no artigo 4 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, ter a dívida como completamente amortizada.

9). Clube Rodoviário

O Clube, localizado na Avenida 24 de Julho, Parcela 9.^a, foi alienado, em 31 de Maio de 1999, através de um concurso público, ao senhor Boaventura Gimo Boane, no valor de USD 210.000 o equivalente a 2.650 mil Meticais, acrescidos de USD 2.100 de despesas de praça, tendo sido estabelecido um período de diferimento de 1 ano.

Ficou acordado que o adjudicatário pagaria 10 prestações iguais, sucessivas e anuais, tendo este pago, em 2007, pela Conta Privatizações, 1.988 mil Meticais, os quais representam 75% do valor da adjudicação, pelo que, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, a dívida considera-se totalmente amortizada.

10). Empresa Moçambicana de Navegação - NAVIQUE

Esta empresa do ramo de navegação, localizada na Rua de Bagamoyo n.º 366, na Cidade de Maputo, foi adjudicada, em 15 de Agosto de 1997, em 80% do seu património ao consórcio constituído pela Transinsular, S.A., Focus 21, Lda., e Gestores, Técnicos e Trabalhadores (GTT's), por USD 2.000.000, equivalentes a 22.314 mil Meticais.

Ainda, no mesmo acto de adjudicação, foi constituída uma sociedade anónima composta pela Transinsular, SA, com 49%, Focus 21, Lda., com 31% e Gestores, Técnicos e Trabalhadores com 20%, designada por Navique, SARL.

Foram efectuados pagamentos que totalizaram 9.230,7 mil Meticais, e em 25 de Maio de 2007, a sociedade adjudicatária pagou 7.505 mil Meticais, na conta n.º 004210519012 - Privatizações, sediada no Banco de Moçambique, titulada pela DNPE. Em seguida foi emitida a Certidão de Quitação n.º 01/DNPE/DCG/2007, que confirma o pagamento integral da dívida, à luz do artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

11). Fábrica Metalotécnica de Moçambique – Metecna

A fábrica, localizada na Avenida Acordos de Lusaka, na cidade de Maputo, talhão 3490, foi adjudicada, a 11 de Dezembro de 1997, em 100% do seu património, à Ferpinta Moçambique, SARL, pelo valor de USD 2.000.000 acrescidos de USD 20.000 correspondentes a 1% de despesas de praça.

A empresa pagou USD 1.000.000 na altura da celebração da escritura e o remanescente deveria ser pago em 5 prestações semestrais, acrescidas de juros à taxa Libor. Foi estabelecido o período de diferimento de 2 anos.

Até 2004, o adjudicatário ainda não tinha efectuado o pagamento das prestações devidas, tendo sido notificado, em 9 de Fevereiro do mesmo ano, para proceder ao pagamento de USD 800.000 referentes às prestações vencidas de Dezembro de 1999 a Junho de 2003, no prazo máximo de 7 dias.

O adjudicatário já efectuou pagamentos que totalizam USD 1.350.000 correspondentes a 67,5%, faltando por amortizar USD 650.000.

12). Armazém Caixa da EQUITEC

Esta unidade, localizada em Maputo, Av. 24 de Julho n.º 3549, Bloco 100, foi adjudicada a favor da Suíça Distribuidora, Lda., em 25 de Novembro de 1997, a 100% do seu património, por concurso público, de 14 de Outubro de 1997, pelo valor de USD 400.000 correspondentes a 4.641 mil Meticaís.

A prestação inicial foi paga em 23 de Janeiro de 1998, no valor de 464 mil Meticaís, conforme o Recibo n.º 4/98. Seguiu-se o pagamento de duas prestações, nos dias 06 de Março de 2001 e 17 de Setembro de 2001, de 110 mil Meticaís e 130 mil Meticaís, respectivamente.

A última prestação foi efectuada no dia 29 de Junho de 2007, na Conta Privatizações n.º 004210519012, sediada no Banco de Moçambique, titulada pela DNPE no valor de 2.776 mil Meticaís, perfazendo 3.481 mil Meticaís, o equivalente a 75% do total do valor de alienação. Com este pagamento, segundo o artigo 4 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se já paga a totalidade da dívida.

Resumo dos Pagamentos Efectuados

- 464 mil Meticaís, em 23/01/1998;
- 110 mil Meticaís, em 06/03/2001;
- 131 mil Meticaís, em 17/09/2001;
- 2.776 mil Meticaís, em 29/06/2007.

13). Fábrica de Leite e Lacticínios de Maputo – Bloco 7

Unidade fabril localizada na Matola, Av. Abel Baptista n.º 517, foi adjudicada a 100%, em 28 de Dezembro de 1998, por Despacho do Primeiro-Ministro, de 24 de Novembro de 1998, a favor do senhor Alberto Augusto Teixeira, pelo montante de USD 86.732 equivalentes a 1.075 mil Meticaís, ao câmbio de 12,39 Mt/USD.

A prestação inicial, de USD 8.673 equivalente a 107 mil Meticaís, ao câmbio de 12,36 Mt/USD, foi paga à data de assinatura da escritura (28.12.1998). O remanescente em dívida, de USD 73.729, seria pago em 9 prestações iguais e anuais de USD 8.192.

No entanto, este adjudicatário, por ter efectuado o pagamento aos Agricultores Associados, Lda., pelo trabalho de demarcação do Bloco, deduziu o montante por si pago, de USD 4.329. A última prestação, de USD 7.707 correspondentes a 199 mil Meticaís, acrescidos de juros de USD 4.025 que equivalem a 104 mil Meticaís, foi paga em 24.11.2006, na Conta Privatizações n.º 004210519012, sediada no Banco de Moçambique, titulada pela DNPE.

Assim, o adjudicatário pagou a totalidade da dívida, ao desembolsar o montante de 1.804 mil Meticaís.

Resumo das Constatações do Processo de Alienação das Empresas

De um total de 30 processos de adjudicação analisados durante a auditoria realizada na DNPE, constatou-se que 11 adjudicatários já pagaram a totalidade das prestações, 2 estão a pagar as respectivas prestações, 1 encontra-se, presentemente, em litígio (Construtora Integral de Sofala), 1 foi submetido as execuções fiscais e 15 tem prestações em atraso, destacando-se a Boror Agrícola – Bloco de Jomundo Brigada Monduíne Macarrine, que não fez pagamentos durante 10 anos, a Boror Agrícola, SARL – Zambézia, que não tem estado a pagar há 9 anos, a Emochá –

Unidade de Produção G12 e Mecanagro da Zambézia, ambas, com prestações em atraso há 5 anos.

Deste modo, pode-se concluir que dos 30 processos de venda analisados, 15, ou seja, 50% não obedecem aos prazos legalmente estabelecidos, apesar de o Governo ter criado novos procedimentos, com vista ao cumprimento das obrigações contratuais.

É de referir que, dos processos de adjudicação fornecidos ao Tribunal Administrativo, constatou-se que alguns destes carecem de informações relevantes, tais como as escrituras, comprovantes dos diversos pagamentos, tabela de amortização, situação actual do processo, endereço das empresas a serem adjudicadas, data da adjudicação e outras.

Importa realçar que o Tribunal Administrativo tem vindo a deparar-se desde 2005, com uma apatia do Estado perante a situação acima referida, salientando-se que este, com base no disposto na lei, poderia accionar os mecanismos contratuais com vista ao cumprimento integral das obrigações.